

MINISTÉRIO DA CULTURA APRESENTA

O Projeto Resgate do Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS tem por objetivo a preservação e adequação às demandas contemporâneas do patrimônio histórico edificado da Universidade.



CAIXOLA/FABICO

O Projeto de Acessibilidade ao Prédio da Rádio da Universidade está em fase de captação de recursos. Contribua e deduz o valor da doação de seu Imposto de Renda. Acesse o site do Setor de Patrimônio Histórico:

www.ufrgs.br/patrimoniohistorico/ ou pelo telefone (51) 3308-4500.

VENHA FAZER PARTE DESSA HISTÓRIA!

Apoio



Realização

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL**

Rui Vicente Oppermann
Reitor

Jane Tutikian
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação

Andréa dos Santos Benites
Vice-Pró-Reitora de Graduação

COPERSE

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Maria Adelia Pinhal de Carlos
Presidente

SUMÁRIO

MENSAGEM DO REITOR	05
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	07
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO	32
1 - POSTOS DE ACESSO À INTERNET PARA INSCRIÇÃO.....	32
2 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO	32
3 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA Artes Visuais, Música e Teatro	33
4 - CALENDÁRIO DO CV 2019	38
4.1 - Calendário dos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes	39
5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS	39
6 - PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR	40
7 - DENSIDADES E MÉDIAS (Ampla Concorrência) CV 2018	41
8 - MÉDIAS CV 2018 – Reserva de Vagas	42
9 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO	44
9.1 - O efetivo ingresso na UFRGS	44
9.2 - Do portal do candidato	44
9.3 - Do envio da documentação	44
9.5 - Das análises	45
9.6 - Da matrícula presencial	47
9.7 - Da perda da vaga	48
9.8 - Do recurso das comprovações para ingresso	48
9.9 - Distribuição dos candidatos por período letivo de ingresso	48
9.10 - Novos chamamentos	48
9.11 - Orientações para os candidatos já alunos da UFRGS	49
10 - ATIVIDADES DE ENSINO	49
11 - FORMULÁRIO DE RECURSO – QUESTÕES – CV 2019	50
12 - MODELOS	52
12.1 - Atestado de Capacidade Física	52
12.2 - Autodeclaração étnico-racial – Indígena	53
12.3 - Procuração.....	54
12.4 - Declaração de isento do Imposto de Renda de Pessoa Física.....	54
12.5 - Declaração de não percepção de rendimentos (desempregado ou trabalhador do lar)	55
12.6 - Declaração de rendimentos (autônomo, liberal ou informal)	56
12.7 - Declaração de atividade rural	57
12.8 - Declaração de prestação de ajuda.....	58
12.9 - Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso na UFRGS.....	59
12.10- Declaração de dados da empresa	62
13 - PROGRAMAS	63
Biologia	63
Física	63
Geografia	65
História.....	65
Língua Portuguesa.....	66
Redação.....	66
Literatura em Língua Portuguesa.....	67
Língua Estrangeira Moderna.....	68
Matemática.....	69
Química.....	70

MENSAGEM DO REITOR

Está em suas mãos o Manual do Vestibular UFRGS 2019. Ele apresenta as possibilidades de acesso a uma das melhores universidades do país, qualidade reconhecida também internacionalmente. Orienta todos aqueles que, através das variadas opções de acesso, pretendem buscar uma vaga entre aquelas destinadas para o Concurso Vestibular e que compõe, com as reservadas ao Sisu, o universo de oportunidades dadas a cotistas, em suas diferentes opções, e a não cotistas.

Ao longo de seus mais de 80 anos de existência, a UFRGS tem presença marcante no Rio Grande do Sul, com seus diversos campi na cidade de Porto Alegre, e no município de Tramandaí, o seu mais novo Campus Litoral Norte. Gostaria de chamar sua atenção para as opções oferecidas no Campus Litoral Norte. Muito se discute sobre o futuro das profissões e como as constantes evoluções tecnológicas já colocam e colocarão ainda mais em risco profissões tradicionais. O grande desafio da UFRGS é oferecer para seus estudantes as oportunidades de se posicionarem nesse futuro com uma formação que lhes garanta espaços nessa sociedade por vir. Com a criação do Campus Litoral Norte, a UFRGS passou a oferecer ingresso por meio do Concurso Vestibular e também do Sisu para o curso de graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BICT. Afinal o que é isso? O BICT tem natureza interdisciplinar, significando que, ao final do curso, o estudante terá tido uma formação de alta densidade em ciência e tecnologia agregada a uma formação humanística que lhe confere aptidões para atuar em cenários de ciência e tecnologia, desenvolvimento e inovação em diferentes espaços de trabalho. Também lhe faculta seguir para uma pós-graduação nas áreas de ciência e tecnologia, abreviando trajetórias mais longas oferecidas em cursos tradicionais. Ao concluir o BICT, o estudante pode optar por permanecer na UFRGS pelo ingresso em uma das seguintes terminalidades: Bacharelado em Desenvolvimento Regional; Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia; Bacharelado em Engenharia de Serviços; e Licenciatura em Geografia, que funcionam como um segundo curso de graduação, cujo ingresso é apenas para os formados no BICT. Recomendo que considere essas opções de futuro que oferecemos!

A conquista de uma vaga na Universidade é resultado de muito estudo e dedicação, fatores importantes na garantia de acesso a uma das mais qualificadas instituições de ensino superior do Brasil e da América Latina. A UFRGS destaca-se em oferecer, além das atividades em sala de aula, oportunidades de pesquisa e extensão universitária, uma experiência de convívio com a diversidade, mobilidade acadêmica nacional e internacional e participação nos mais diversos eventos acadêmicos, culturais e esportivos com o propósito de contribuir para o progresso de seus estudantes.

A você, candidato a uma vaga na Universidade, votos de sucesso neste Concurso Vestibular de 2019. Será um orgulho tê-lo como novo integrante de nossa comunidade universitária!

Rui Vicente Oppermann,
Reitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO VESTIBULAR DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2019 – Concurso Vestibular - CV 2019 – primeiro e segundo semestres, com base na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão nº 312/2016 e Decisão nº 212/2017, ambas do Conselho Universitário (CONSUN); na Decisão nº 270/2018 do CONSUN que estabelece o número de vagas destinadas para o CV 2019 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 – Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O Concurso Vestibular (CV 2019) destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.
- 1.2 – A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão no período de 06 a 09 de janeiro de 2019, e serão comuns a todos os candidatos. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao deste concurso (ENEM 2018).
- 1.3 – Os candidatos aos cursos de Artes Visuais, Música e Teatro deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica no período de 25 a 29/11/2018.
- 1.4 – As provas do CV 2019 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

- 2.1 – Para o CV 2019, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.
 - 2.1.1 – Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).
 - 2.1.2 – O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV 2019. Nesse caso, o candidato deverá assinalar uma das oito modalidades a seguir:
 - a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
 - b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
 - c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
 - d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
 - e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;
 - f) modalidade L10 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;
 - g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
 - h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.
 - 2.1.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3.1 – Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.2 – Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:
 - 1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);
 - 2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2);
- b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:
 - 1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);
 - 2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1);

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:
 - 1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);
 - 2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4);
- b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:
 - 1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);
 - 2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 – As vagas reservadas pelas modalidades L2, L4, L10 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.3 – As vagas reservadas pelas modalidades L9, L10, L13 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012.

2.2.4 – As vagas reservadas pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições neste Concurso Vestibular, sendo que:

- a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica** (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso;

III – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 ambas do MEC;

IV – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, o período de **julho a setembro de 2018**;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;
- c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;
- d) no cálculo, serão computados os rendimentos de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V – o **salário-mínimo nacional de 2018, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, como valor de referência para o corte de renda.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.vestibular.ufrgs.br, da zero hora do dia **15/10/2018** até às 23h59min do dia **12/11/2018**.
- 3.2 – As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 17h.
- 3.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido, o qual será utilizado nos casos de necessidade de contato com o candidato.
- 3.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção pelo uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizadas no ano de 2018, para o cômputo de seu argumento de concorrência nos termos do item 7.2 deste Edital.
- 3.4.1 – Os candidatos que optarem pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estarão sujeitos a verificação posterior de sua efetiva inscrição naquele exame. Se nesta verificação for constatado que o candidato não está inscrito no ENEM ou sua inscrição foi feita com CPF diferente ou em nome de outra pessoa, ficará sem efeito (será excluída) sua opção de uso do resultado das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 3.4.2 – Ao declarar sua opção pelo uso do resultado obtido no ENEM, o candidato estará autorizando a UFRGS a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as suas notas obtidas no referido Exame.
- 3.5 – Dos resultados do ENEM:
- 3.5.1 – Caso a participação do candidato no ENEM 2018 não seja confirmada pelo órgão responsável no MEC, a Universidade desconsiderará a opção do candidato pelo uso do resultado obtido no ENEM.
- 3.5.2 – Caso o resultado do ENEM seja disponibilizado para a UFRGS em data que implique prejuízo para os ingressantes ou para o semestre letivo da UFRGS, a opção pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do referido Exame será desconsiderada para todos os candidatos.
- 3.6 – **As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.** A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 3.7 – O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.
- 3.8 – O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2019 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item 6.3 deste Edital, e deverá:
- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
 - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - c) estar dentro do prazo de validade;
 - d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- 3.9 – O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir do dia **15/10/2018**, no site www.vestibular.ufrgs.br. Cópia impressa também poderá ser adquirida por R\$ 5,00 (cinco reais), a partir do início das inscrições, na COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 17h.
- 3.10 – O valor da inscrição será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
- 3.11 – O valor da inscrição para candidatos beneficiados com desconto de 50% será de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Programa de Concessão de Benefícios – Valor da Inscrição – COPERSE/UFRGS.
- 3.12 – Após inscrever-se, o candidato deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO (Ex.: **Curso, Língua Estrangeira, Sistema de Ingresso e Cidade de Prova**) e após conferência imprimir o documento (boleto) para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **13/11/2018**, independentemente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (**13/11/2018**) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.
- 3.13 – A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.14 – A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.15 – Em caso de que o pagamento tenha sido agendado, mas não efetivado até a data limite (**13/11/2018**), e, em caso de que o pagamento tenha sido realizado após a data limite, a inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS.

3.16 – O candidato que obteve benefício de isenção ou desconto no valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações sobre o benefício obtido.

3.17 – Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato deverá escolher uma única opção de curso.

3.18 – O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas seguintes de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.

3.19 – O candidato aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura, sujeito a Prova de Habilitação Específica poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2019 em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.

3.20 – O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e também sua opção por instrumento, canto, regência ou composição, conforme descrito no Manual do Candidato.

3.21 – As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.

3.22 – No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, dentre as opções de cidades oferecidas: a de Porto Alegre, a de Bento Gonçalves ou a de Imbé/Tramandaí, como sendo o município onde deseja, preferencialmente, prestar as provas do CV 2019.

3.23 – A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

3.24 – A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.

3.25 – O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação (pagamento) de sua inscrição. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **16/11/2018**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.26 – A informação do registro de pagamento da inscrição, da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção e do agendamento da Prova de Habilitação Específica estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, até 48 horas após sua efetivação.

3.27 – No caso de o candidato consultar o site www.vestibular.ufrgs.br e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá dirigir-se à COPERSE, munido dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição impreterivelmente até o dia **16/11/2018**, sob pena de ser considerado não-inscrito.

3.28 – A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia **30/11/2018**. A solicitação deverá ser formalizada em formulário específico disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A documentação comprobatória poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

3.29 – A informação individualizada sobre o município e local de realização das provas estará disponível **na Internet Portal do Candidato** a partir do dia **11/12/2018**, não sendo fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.30 – Critérios Específicos:

3.30.1 – Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no CV 2019. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

3.30.2 – O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor.

3.30.3 – Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato, exceto nos casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica nos cursos que a exigem (Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro - Licenciatura). Nesses casos, será utilizada a opção alternativa indicada no **Formulário de Inscrição**, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no **Formulário de Inscrição** no ato da inscrição caracteriza desistência do CV 2019.

3.30.4 – Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 3.23 deste Edital.

3.30.5 – Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato.

3.30.6 – Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato.

3.30.7 – Não será permitida a troca de opção de uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), exceto no caso previsto no item 3.5.

3.30.8 – A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.30.9 – Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

4. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2019	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ³
Administração – Diurno	56	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração – Noturno	112	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração Pública e Social - Noturno	56	Decisão CONSUN 464/2014	5 ²⁰¹⁵	A	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	61	Port MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	77	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia - Noturno	21	Port MEC-SERES 375/2018	-	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S.
Artes Visuais - Bacharelado	44	Port MEC-SERES 529/2018	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Artes - C.C.
Artes Visuais - Licenciatura	44	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Artes - C.C.
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁴	126	Port. MEC-SERES 744/2017 (Bach)	-	R	Campus Litoral Norte
Biblioteconomia	52	Port MEC-SERES 1.186/2017	-	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	25	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- C.C.
Biotecnologia	21	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	70	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais - Noturno	28	Port. MEC-SERES 695/2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas - Bacharelado	49	Port. MEC-SERES 279/2018	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Biológicas - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Contábeis - Noturno	98	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Diurno	49	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Noturno	56	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno	98	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito-Noturno	147	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais - Diurno	45	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015(Licen)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciênc. Humanas - C.V.
Ciências Sociais - Noturno	70	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015(Licen)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Dança - Licenciatura	21	Port. MEC SERES 44/2015	-	R	Escola Superior de Educ. Física - C.O.
Design de Produto	28	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design Visual	28	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física – Bacharelado ⁵	56	Port. MEC-SERES 133/2018 (Bach)	3 ²⁰¹⁶	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Educação Física – Licenciatura ⁵	56	Port. MEC- SERES 28/2016 (Licen)	4 ²⁰¹⁴	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Enfermagem	72	Port. MEC-SERES 1/2012	5 ²⁰¹⁶	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	24	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	112	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia – C.C. /C.V.
Engenharia de Alimentos	23	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos -C.V.
Engenharia de Computação	42	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	23	Port. MEC-SERES 316/2016	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	21	Port. MEC-SERES 309/2015	3 ²⁰¹⁴	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.
Engenharia de Minas	21	Port. MEC-SERES 280/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Produção	50	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	63	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	25	Port. MEC-SERES 307/2015	3 ²⁰¹⁴	R	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	17	Port. MEC-SERES 1.112/2017	3 ²⁰¹⁴	R	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	84	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	45	Port. MEC-SERES 797/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	84	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	28	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	84	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.

Física - Bacharelado: Astrofísica	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física – Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 797/2016	2 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 797/2016	2 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	21	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Escola Sup. de Educação Física -C.O.
Fonoaudiologia	21	Port. MEC-SERES 133/2018	4 ²⁰¹⁶	RR	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia - Diurno	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	23	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	28	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História - Diurno	35	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V.
História - Noturno	42	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-C.V.
História da Arte - Bacharelado – Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - C.C.
Jornalismo	35	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (linha de formação)	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	98	Port. MEC/SERES 582/2016	4 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	67	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	21	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Música	65	Port. MEC-SERES 124/2012 (Bach) Port. MEC/SERES 797/2016(Licen)	5 ²⁰¹¹ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Nutrição	42	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	61	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Odontologia - C.S.
Pedagogia	84	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	35	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Psicologia - Diurno	28	Port MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Publicidade e Propaganda	35	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Química ⁶	49	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	42	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	35	Port. MEC-SERES 1.018/2017	-	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 133/2018	1 ²⁰¹⁶	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Teatro	21	Port. MEC-SERES 412/2011	-	RR	Instituto de Artes - C.C.
Teatro - Licenciatura	15	Port. MEC-SERES 848/2017	-	RR	Instituto de Artes - C.C.
Zootecnia	35	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	R	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	4017				

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2014, 2015 e 2016.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

⁵ O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

⁶ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Código Curso	Nome Curso	Vagas 2019			UNIVERSAL (ampla concorrência)	
		1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração - Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo	39	38	77	19	19
6	Arquivologia - Noturno	21	0	21	10	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	44	0	44	22	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	44	0	44	22	0
9	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Campus Litoral Norte	63	63	126	32	31
10	Biblioteconomia	26	26	52	13	13
11	Biomedicina	25	0	25	12	0
12	Biotecnologia	21	0	21	10	0
13	Ciência da Computação	53	17	70	27	8
14	Ciências Atuariais - Noturno	28	0	28	14	0
15	Ciências Biológicas - Bacharelado	24	25	49	12	12
16	Ciências Biológicas - Licenciatura	11	10	21	5	5
17	Ciências Contábeis - Noturno	49	49	98	25	24
18	Ciências Econômicas - Diurno	25	24	49	12	12
19	Ciências Econômicas - Noturno	28	28	56	14	14
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Diurno	49	49	98	25	24
21	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	49	98	147	25	48
22	Ciências Sociais - Diurno	45	0	45	22	0
23	Ciências Sociais - Noturno	70	0	70	35	0
24	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0
25	Design de Produto	14	14	28	7	7
26	Design Visual	14	14	28	7	7
27	Educação Física - Bacharelado	28	28	56	14	14
28	Educação Física - Licenciatura	28	28	56	14	14
29	Enfermagem	36	36	72	18	18
30	Engenharia Ambiental	24	0	24	12	0
31	Engenharia Cartográfica - Noturno	21	0	21	10	0
32	Engenharia Civil	56	56	112	28	28
33	Engenharia de Alimentos	23	0	23	11	0
34	Engenharia de Computação	21	21	42	11	10
35	Engenharia de Controle e Automação	23	0	23	11	0
36	Engenharia de Energia	21	0	21	10	0
37	Engenharia de Materiais	28	0	28	14	0
38	Engenharia de Minas	21	0	21	10	0
39	Engenharia de Produção	25	25	50	13	12
40	Engenharia Elétrica	32	31	63	16	15
41	Engenharia Física	25	0	25	12	0
42	Engenharia Hídrica	0	17	17	0	8
43	Engenharia Mecânica	42	42	84	21	21
44	Engenharia Metalúrgica	45	0	45	22	0

45	Engenharia Química	42	42	84	21	21
46	Estatística	28	0	28	14	0
47	Farmácia	42	42	84	21	21
48	Filosofia - Bacharelado Diurno	21	0	21	10	0
49	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
50	Física - Bacharelado - Astrofísica	28	0	28	14	0
51	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
52	Física - Licenciatura- Diurno	24	0	24	12	0
53	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
54	Fisioterapia	21	0	21	10	0
55	Fonoaudiologia	21	0	21	10	0
56	Geografia - Diurno	21	0	21	10	0
57	Geografia - Noturno	0	23	23	0	11
58	Geologia	28	0	28	14	0
59	História - Diurno	35	0	35	17	0
60	História - Noturno	42	0	42	21	0
61	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
62	Jornalismo	18	17	35	9	8
63	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0
64	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	10	0
65	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
66	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
67	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
68	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
69	Medicina	49	49	98	25	24
70	Medicina Veterinária	34	33	67	17	16
71	Museologia	21	0	21	10	0
72	Música	65	0	65	32	0
73	Nutrição	21	21	42	11	10
74	Odontologia - Diurno	31	30	61	15	15
75	Odontologia - Noturno	0	21	21	0	10
76	Pedagogia	42	42	84	21	21
77	Políticas Públicas - Noturno	35	0	35	17	0
78	Psicologia - Diurno	28	0	28	14	0
79	Psicologia - Noturno	0	21	21	0	10
80	Publicidade e Propaganda	18	17	35	9	8
81	Química	28	21	49	14	10
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	7
83	Química Industrial - Noturno	0	14	14	0	7
84	Relações Internacionais	42	0	42	21	0
85	Relações Públicas	18	17	35	9	8
86	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	21	21	42	11	10
87	Serviço Social - Noturno	21	0	21	10	0
88	Teatro	21	0	21	10	0
89	Teatro - Licenciatura	15	0	15	7	0
90	Zootecnia	18	17	35	9	8
Totais		2.619	1.398	4.017	1.299	687

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código Curso	Nome Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	2	2	2	1	2	2	2	1
2	Administração - Noturno	4	3	4	3	4	3	4	3
3	Administração Pública e Social - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
4	Agronomia	2	2	2	2	2	2	2	2
5	Arquitetura e Urbanismo	3	2	3	2	3	2	3	2
6	Arquivologia - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	3	0	3	0	3	0	2	0
9	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Campus Litoral Norte	4	4	4	4	4	4	4	4
10	Biblioteconomia	2	2	2	1	2	1	2	1
11	Biomedicina	2	0	2	0	2	0	1	0
12	Biotecnologia	2	0	1	0	2	0	1	0
13	Ciência da Computação	4	1	3	1	4	1	3	1
14	Ciências Atuariais - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
15	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	2	1	2	2	1	1	2
16	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	0	1	1	1	1	0
17	Ciências Contábeis - Noturno	3	4	3	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Diurno	2	2	2	1	2	1	2	1
19	Ciências Econômicas - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Diurno	3	4	3	3	3	3	3	3
21	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
22	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	3	0
23	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	5	0	4	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	2	0	1	0
25	Design de Produto	1	1	1	1	1	1	1	0
26	Design Visual	1	1	1	1	1	1	1	0
27	Educação Física - Bacharelado	2	2	2	1	2	2	2	1
28	Educação Física - Licenciatura	2	2	2	1	2	2	2	1
29	Enfermagem	3	2	2	2	3	2	2	2
30	Engenharia Ambiental	2	0	1	0	2	0	1	0
31	Engenharia Cartográfica - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia Civil	4	3	4	3	4	3	4	3
33	Engenharia de Alimentos	2	0	1	0	2	0	1	0
34	Engenharia de Computação	2	1	2	1	1	2	1	1
35	Engenharia de Controle e Automação	2	0	1	0	2	0	1	0
36	Engenharia de Energia	2	0	1	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Materiais	2	0	2	0	2	0	1	0
38	Engenharia de Minas	2	0	1	0	2	0	1	0
39	Engenharia de Produção	2	2	2	1	2	1	2	1

40	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2
41	Engenharia Física	2	0	2	0	2	0	1	0
42	Engenharia Hídrica	0	2	0	1	0	1	0	1
43	Engenharia Mecânica	3	3	3	2	3	2	3	2
44	Engenharia Metalúrgica	3	0	3	0	3	0	3	0
45	Engenharia Química	3	3	3	2	3	2	3	2
46	Estatística	2	0	2	0	2	0	1	0
47	Farmácia	3	3	3	2	3	2	3	2
48	Filosofia - Bacharelado Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
49	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Física - Bacharelado - Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
51	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
52	Física - Licenciatura - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
53	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
54	Fisioterapia	2	0	1	0	2	0	1	0
55	Fonoaudiologia	2	0	1	0	2	0	1	0
56	Geografia - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
57	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
58	Geologia	2	0	2	0	2	0	1	0
59	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
60	História - Noturno	3	0	3	0	3	0	2	0
61	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
62	Jornalismo	2	1	1	1	1	1	1	1
63	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
64	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	2	0	1	0
65	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	6	0
66	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
67	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
68	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
69	Medicina	3	4	3	3	3	3	3	3
70	Medicina Veterinária	3	2	2	2	2	2	2	2
71	Museologia	2	0	1	0	2	0	1	0
72	Música	5	0	4	0	4	0	4	0
73	Nutrição	2	1	2	1	1	2	1	1
74	Odontologia - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	2
75	Odontologia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
76	Pedagogia	3	3	3	2	3	2	3	2
77	Políticas Públicas - Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
78	Psicologia - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
79	Psicologia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
80	Publicidade e Propaganda	2	1	1	1	1	1	1	1
81	Química	3	1	2	1	2	1	2	1
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
83	Química Industrial - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
84	Relações Internacionais	3	0	3	0	3	0	2	0
85	Relações Públicas	2	1	1	1	1	1	1	1
86	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
87	Serviço Social - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
88	Teatro	2	0	1	0	2	0	1	0
89	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	1	0
90	Zootecnia	2	1	1	1	1	1	1	1
Totais		200	97	167	76	188	87	150	73

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código Curso	Nome Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independentemente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L14)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	2	2	1	2	2	2	1	2
2	Administração - Noturno	3	4	3	4	3	4	3	4
3	Administração Pública e Social - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
4	Agronomia	2	2	2	2	2	2	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo	2	3	2	3	2	3	2	2
6	Arquivologia - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	3	0	3	0	3	0	2	0
9	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Campus Litoral Norte	4	4	4	4	4	4	3	4
10	Biblioteconomia	2	2	1	2	1	2	1	2
11	Biomedicina	2	0	1	0	2	0	1	0
12	Biotecnologia	2	0	1	0	1	0	1	0
13	Ciência da Computação	3	2	3	1	3	1	3	1
14	Ciências Atuariais - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
15	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	1	1	2	2	1	1	2
16	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	0	0	1	1	0
17	Ciências Contábeis - Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Diurno	2	1	1	2	1	2	1	2
19	Ciências Econômicas - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	3	3	3	3	3	3	3	3
21	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
22	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	2	0
23	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	4	0	4	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
25	Design de Produto	1	1	1	1	1	1	0	1
26	Design Visual	1	1	1	1	1	1	0	1
27	Educação Física - Bacharelado	2	2	1	2	2	2	1	2
28	Educação Física - Licenciatura	2	2	1	2	2	2	1	2
29	Enfermagem	2	3	2	2	2	3	2	2
30	Engenharia Ambiental	2	0	1	0	2	0	1	0
31	Engenharia Cartográfica - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
32	Engenharia Civil	3	4	3	4	3	4	3	4
33	Engenharia de Alimentos	2	0	1	0	2	0	1	0
34	Engenharia de Computação	1	2	1	1	1	2	1	1
35	Engenharia de Controle e Automação	2	0	1	0	2	0	1	0
36	Engenharia de Energia	2	0	1	0	1	0	1	0
37	Engenharia de Materiais	2	0	2	0	2	0	1	0
38	Engenharia de Minas	2	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Produção	1	2	1	2	1	2	1	2
40	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2
41	Engenharia Física	2	0	1	0	2	0	1	0

42	Engenharia Hídrica	0	1	0	1	0	1	0	1
43	Engenharia Mecânica	3	3	2	3	2	3	2	3
44	Engenharia Metalúrgica	3	0	3	0	3	0	2	0
45	Engenharia Química	3	3	2	3	2	3	2	3
46	Estatística	2	0	2	0	2	0	1	0
47	Farmácia	3	3	2	3	2	3	2	3
48	Filosofia - Bacharelado Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
49	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Física - Bacharelado - Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
51	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
52	Física - Licenciatura- Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
53	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
54	Fisioterapia	2	0	1	0	1	0	1	0
55	Fonoaudiologia	2	0	1	0	1	0	1	0
56	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
57	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
58	Geologia	2	0	2	0	2	0	1	0
59	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
60	História - Noturno	3	0	2	0	3	0	2	0
61	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
62	Jornalismo	1	2	1	1	1	1	1	1
63	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
64	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	1	0	1	0
65	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	5	0
66	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
67	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
68	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
69	Medicina	3	3	3	3	3	3	3	3
70	Medicina Veterinária	2	3	2	2	2	2	2	2
71	Museologia	2	0	1	0	1	0	1	0
72	Música	4	0	4	0	4	0	4	0
73	Nutrição	1	2	1	1	1	2	1	1
74	Odontologia - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	1
75	Odontologia - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
76	Pedagogia	3	3	2	3	2	3	2	3
77	Políticas Públicas - Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
78	Psicologia - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
79	Psicologia - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
80	Publicidade e Propaganda	1	2	1	1	1	1	1	1
81	Química	2	1	1	2	1	2	1	2
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
83	Química Industrial - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
84	Relações Internacionais	3	0	2	0	3	0	2	0
85	Relações Públicas	1	2	1	1	1	1	1	1
86	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
87	Serviço Social - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
88	Teatro	2	0	1	0	1	0	1	0
89	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	1	0
90	Zootecnia	1	2	1	1	1	1	1	1
Totais		184	104	145	91	158	97	128	86

5. PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 – Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura deverão, adicionalmente, prestar Prova de Habilitação Específica.

5.2 – As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre, no período de **25 a 29/11/2018**, conforme o disposto no Manual do Candidato.

5.3 – O **candidato com necessidades especiais** que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das **provas de habilitação específica** deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, após a confirmação de sua inscrição e agendamento da Prova de Habilitação específica, até o dia **16/11/2018**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **16/11/2018**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as condições adequadas e o apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4 – Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.

5.5 – Os resultados serão divulgados antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no **CV 2019**, através do uso da opção alternativa de curso de graduação, quando indicada no Formulário de Inscrição na inscrição.

5.6 – A UFRGS agendará automaticamente as Provas de Habilitação Específica em até 48h após a confirmação da inscrição. Os candidatos deverão obrigatoriamente verificar no **Portal do Candidato** seu local, data e horário de Prova de Habilitação Específica impreterivelmente até **16/11/2018**.

5.7 – Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

6. PROVAS COMUNS

6.1 – As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

6.2 – As provas serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia **06 de janeiro de 2019**, com início às 08h30min, nos locais e endereços indicados individualmente no *Portal do Candidato*, a partir de **11/12/2018**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.

6.3 – Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar documento de identificação original que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no **CV 2019**.

6.3.1 – São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

6.3.2 – Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

6.3.3 – Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

6.3.4 – Caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

6.3.5 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

6.4 - *Calendário das provas:*

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
06/01/2019	8h30min	Física, Literatura em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna	4 horas e 30 minutos
07/01/2019	8h30min	Língua Portuguesa e Redação	4 horas e 30 minutos
08/01/2019	8h30min	Biologia, Química e Geografia	4 horas e 30 minutos
09/01/2019	8h30min	História e Matemática	4 horas e 30 minutos

6.5 – Os candidatos deverão comparecer às 8h nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 – Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 8h30min.

6.7 – No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

6.8 – Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9 – A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: www.vestibular.ufrgs.br, a partir das 17 horas do dia de sua realização.

6.10 – Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia seguinte ao da realização da(s) respectiva(s) prova(s).

6.11 – Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no *Portal do Candidato*, no dia seguinte ao da aplicação da prova.

6.12 – Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

6.13 – Os programas das matérias do **CV 2019** são os estabelecidos nas Resoluções nºs 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

6.14 – **Normas**

6.14.1 – Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 3.25 deste Edital.

6.14.1.1 – A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.

6.14.1.2 – A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.14.1.3 – A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.14.2 – A COPERSE procederá, durante os quatro dias de realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

6.14.3 – Nos dias de realização das provas, a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

6.14.4 – O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

6.14.5 – O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O caderno de questões será entregue ao candidato no dia seguinte ao final de sua prova, exceto no último dia, quando o candidato poderá levar o caderno de questões ao sair da sala de prova.

6.14.6 – Durante os quatro dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

6.14.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

6.14.8 – O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

6.14.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

6.14.10 – Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 3.25 deste Edital.

6.14.11 – Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.14.12 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

6.14.13 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

6.14.14 – Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

6.14.15 – Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;
- d) não permitir a coleta da impressão digital;
- e) não permitir a realização de revista eletrônica.

6.14.16 – O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

6.15 – Avaliação

6.15.1 – O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

6.15.2 – As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

6.15.3 – A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 25 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do score bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.15.4 – As demais provas conterão 25 questões de escolha múltipla cada.

6.15.5 – Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

6.15.6 – A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.15.7 – O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 25 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

6.15.8 – Para cada uma das provas realizadas pelo candidato, assim como para o escore padronizado das provas objetivas do exame do ENEM, será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

E_p : escore padronizado na prova

E_b : escore do candidato na prova

(escore bruto em prova da UFRGS ou escore resultante das provas objetivas do ENEM)

μ : média dos escores da prova

σ : desvio padrão da prova

6.15.9 – Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (E_p) será arredondado na segunda casa decimal.

7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação)

7.1.1 – A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação

7.1.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item 7.3.1 deste Edital.

7.1.3 – Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.1.4 – Para a realização deste cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 – Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.1.6 – Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 2.1.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 – No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, estas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens 8.7 a 8.15.

7.1.8 – Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

7.2 – Classificação

7.2.1 – Para os candidatos não-eliminados do concurso, será calculado o escore de matérias (EM9), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante EM9 será arredondado na segunda casa decimal.

$$EM9 = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 – Para todos os candidatos que formularam opção pelo aproveitamento do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), será calculado o escore padronizado EPE, conforme definido no item 6.15.8, com base na média e desvio padrão do resultado das provas objetivas do ENEM por esses candidatos.

7.2.3 – O escore padronizado EPE, definido no item anterior, será considerado inexistente (zero) nos seguintes casos:

- para todos os candidatos não optantes pelo ENEM;
- para todos os candidatos cuja inscrição no ENEM não for confirmada, conforme estabelecido no item 3.5.1;
- para todos os candidatos que, mesmo optantes, faltarem a qualquer uma das provas do ENEM;
- para todos os candidatos que, mesmo optantes, obtiverem escore zero no conjunto das provas do ENEM.

7.2.4 – Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o escore E10, a partir de escore EM9 e do escore padronizado EPE. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante E10 será arredondado na segunda casa decimal.

$$E10 = EM9 + \frac{EPE - 200}{2}, \text{ se } EPE > 200$$
$$E10 = EM9, \text{ se } EPE \leq 200 \text{ ou inexistente}$$

7.2.5 – O argumento de concorrência do candidato será obtido calculando-se a média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 e 2, respectivamente. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{17}{\frac{15}{EM9} + \frac{2}{E10}}$$

7.2.6 – Os candidatos não eliminados, conforme item 7.3 deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.7 – Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.8 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

7.3 – Critérios de Eliminação

7.3.1 – Serão eliminados do **CV 2019**, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.
- não forem pré-classificados, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 – A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com as Decisões nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, Decisão nº 270/2018 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do CEPE, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

8.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 7.3.1 deste Edital.

8.3 – Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 8.2, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

8.4 – A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

8.5 – Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independentemente da opção da modalidade de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.6 – A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de modalidade de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no item 2.1.2. Serão considerados classificados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade.

8.7 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.8 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.9 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.10 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.11 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.12 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.13 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.14 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.15 – Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.16 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – A divulgação dos resultados do **CV 2019** será feita mediante publicação da Lista dos Classificados (Listão) no site www.vestibular.ufrgs.br, em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes.

9.2 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

9.3 – O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

10. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

10.1 – As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens 11, 12, 14 e 15 serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

10.2 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

10.2.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

10.3 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

10.4 – Os resultados do Concurso Vestibular são válidos apenas para o ano de 2019.

10.5 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

10.6 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

11. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

11.1 – Após lotado em vaga, para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – matrícula presencial no dia estabelecido.

11.2 – Só estará apto a realizar a matrícula presencial o candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 – **O envio da documentação é a primeira fase da matrícula. Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.**

12.2 – Os candidatos classificados no Listão, para o 1º e para o 2º semestres, deverão enviar **toda a documentação** para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, no período de 21 a 27 de janeiro de 2019.

12.3 – O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar **toda a documentação** para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo Edital.

12.4 – **Toda** a documentação constante nos itens 12.9 a 12.12 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

12.5 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

12.6 – O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

12.7 – O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

12.8 – **Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:**

12.9 – **DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: Todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar** os documentos abaixo relacionados:

I – **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, **independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior.**

a) O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

b) No caso de candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme expresso no item 2.1.3 deste Edital.

c) Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

II – **Histórico Escolar completo do Ensino Médio**, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados;

III – **Documento de identificação atualizado**, que deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizado. Dispensa-se a apresentação de passaporte ao candidato estrangeiro oriundo de país signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do Mercosul e Estados Associados.

IV – **Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior** devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

12.9.1 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

12.9.2 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.**

12.10 – **DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio.

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua deficiência devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2019, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

12.10.1 – Os documentos sem assinatura **não serão homologados.**

12.10.2 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.**

12.10.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

12.10.4 – A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas do CV 2019, NÃO implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.

12.11 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – para **Autodeclarados pretos ou pardos**, em consonância com o estabelecido no art. 1º, IV da Lei nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN;

II – para **Autodeclarados indígenas**: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

12.11.1 – Haverá apenas uma aferição presencial da autodeclaração étnico-racial por candidato.

12.11.2 – As Declarações sem assinatura **não serão homologadas**.

12.11.3 – As Declarações sem todos os campos devidamente preenchidos **não serão homologadas**.

12.11.4 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga**.

12.11.5 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

12.11.6 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em listagem de convocação, a ser publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br).

12.11.7 – O não comparecimento na data e local indicados na listagem de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

12.11.8 – É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade (www.ufrgs.br) para verificação **PRESENCIAL** da Autodeclaração.

12.12 – DA CONDIÇÃO DE RENDA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I – DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre julho e setembro de 2018, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

c. Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;

d. **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de julho a setembro de 2018;

e. Documento de identificação atualizado, que deverá:

e.1. conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

e.2. estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

e.3. ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. Dispensa-se a apresentação de passaporte ao candidato estrangeiro oriundo de país signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do Mercosul e Estados Associados;

e.4. Para menores ATÉ 14 ANOS, que **não** tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;

e.5. Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

f. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

g. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;

h. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo.

II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. contracheques de julho a setembro de 2018;
- b. Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão entre julho e setembro de 2018.

III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida em 2018, se houver;
- b. Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre julho e setembro de 2018.

IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS -

Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2018, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Extrato de pagamento do benefício referente aos meses de julho a setembro de 2018.

VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver;

IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver;
- b. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES **Declaratório e DEFIS** mais atual, completo, com recibo de entrega;
- c. Contracheque de pró-labore de setembro de 2018;
- d. Declaração de faturamento bruto mensal **do ano de 2018, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;**
- e. Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- f. Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de julho a setembro de 2018;
- h. Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- i. Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;
- j. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

X – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Certificado de Microempreendedor Individual;
- b. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- c. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou SIMPLES **Declaratório e SIMEI** mais atual, completo, com recibo de entrega;
- d. Declaração de faturamento bruto mensal **do ano de 2018;**
- e. Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- f. Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de julho a setembro de 2018, se houver;

XI – DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Contrato de locação ou arrendamento;
- b. Comprovantes de recebimentos de julho a setembro de 2018.

XII – DA ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a. Notas fiscais de vendas **do ano de 2018;**
- b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- c. Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
e. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

12.12.1 – O candidato deverá preencher **todos** os dados solicitados durante a postagem da documentação, para posterior envio.

12.12.2 – **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

12.12.3 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.**

12.12.4 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – Consultar:

a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

12.12.5 – A obtenção do benefício (desconto ou isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição ao Concurso Vestibular 2019 NÃO garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga no Concurso Vestibular 2019 nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

13.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

13.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

13.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial, para os **candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2019/2 serão disponibilizadas a partir de abril de 2019.**

13.4 – **É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L4, L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial no site da UFRGS (www.ufrgs.br).**

13.5 – **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

14. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

14.1 – Estarão aptos à matrícula os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso para a qual foi lotado em vaga.

14.2 – Os candidatos lotados em vaga para o 1º e 2º semestres considerados aptos à matrícula deverão comparecer para realização da matrícula presencial nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) conforme estabelecido no Manual do Candidato.

14.3 – Na ocasião da matrícula presencial os candidatos deverão **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III – Documento de Identificação do candidato;

14.4 – Na ocasião da matrícula presencial os candidatos deverão preencher e assinar Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação no momento da matrícula presencial.

14.5 – A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo no Manual do Candidato) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

14.6 – O não comparecimento para realização da matrícula presencial na data e local estabelecidos implicará renúncia irretratável à vaga.

15. DA PERDA DA VAGA

15.1 – Perderá a vaga o candidato que: a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso;

b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;

c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;

d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;

e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;

f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;

g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;

h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;

i) não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

16. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

16.1 – Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, **exclusivamente através do Portal do Candidato, um único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

16.2 – O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

16.3 – Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

16.4 – O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

16.5 – O resultado do recurso será divulgado **exclusivamente** no Portal do Candidato.

16.6 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá **solicitar outros documentos além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de três dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

16.7 – Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica;

16.8 – Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

16.9 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) **mais atual**, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, **de todos os membros do grupo familiar**, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

16.10 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1 – Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano de 2019.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no CV 2019, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, **na forma estabelecida e no ato do envio da documentação** através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

18.1.1 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

18.2 – As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

18.3 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br.

18.4 – A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

18.5 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

18.6 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

18.7 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.7.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

18.8 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. 18.9 – Conforme a Decisão nº 270/2018 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2019, 4.017 vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e 1.654 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular (ver Quadro 4.1).

18.10 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2019 e também pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

18.11 – A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula presencial, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

18.12 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

18.13 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

18.14 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

18.15 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

18.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

19. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO - Bach. em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bach. em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bach. em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bach. em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bach. em Arquivologia

ARTES VISUAIS Bach. em Artes Visuais

ARTES VISUAIS – Lic. em Artes Visuais

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bach. em Ciência e Tecnologia (Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

BIBLIOTECONOMIA - Bach. em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bach. em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bach. em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bach. em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bach. Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Lic. em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach. em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bach. Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bach. Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – Bach. em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bach. em Ciências Sociais

DANÇA - Lic. em Dança

DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Bach. em Desenvolvimento Regional (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

DESIGN DE PRODUTO – Bach. em Design de Produto

DESIGN VISUAL – Bach. em Design Visual

EDUCAÇÃO FÍSICA - Lic. em Educação Física

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bach. Educação Física

ENFERMAGEM - Bach. em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bach. em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bach. em Engenharia Cartográfica

ENGENHARIA CIVIL - Bach. em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bach. em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bach. em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bach. em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bach. em Engenharia de Energia

ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bach. em Engenharia de Gestão de Energia (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bach. em Engenharia de Materiais

ENGENHARIA DE MINAS - Bach. em Engenharia de Minas

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bach. em Engenharia de Produção

ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bach. em Engenharia de Serviços (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

ENGENHARIA ELÉTRICA - Bach. em Engenharia Elétrica

ENGENHARIA FÍSICA - Bach. em Engenharia Física

ENGENHARIA HIDRICA - Bach. em Engenharia Hídrica

ENGENHARIA MECÂNICA - Bach. em Engenharia Mecânica

ENGENHARIA METALÚRGICA - Bach. em Engenharia Metalúrgica

ENGENHARIA QUÍMICA - Bach. em Engenharia Química

ESTATÍSTICA - Bach. em Estatística

FARMÁCIA - Bach. em Farmácia

FILOSOFIA – Bach. em Filosofia

FILOSOFIA – Lic. em Filosofia

FÍSICA – Bacharelado Astrofísica

FÍSICA – Bacharelado

FÍSICA – Lic. em Física

FISIOTERAPIA - Bach. em Fisioterapia

FONOAUDIOLOGIA - Bach. em Fonoaudiologia
GEOGRAFIA – Lic. em Geografia
GEOGRAFIA – Bach. em Geografia
GEOGRAFIA – Lic. em Geografia (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)
GEOLOGIA - Bach. em Geologia
HISTÓRIA – Lic. em História
HISTÓRIA – Bach. em História
HISTÓRIA DA ARTE - Bach. em História da Arte
JORNALISMO - Bach. em Jornalismo
LETRAS - Lic. em Letras - Português e Literatura Portuguesa
LETRAS - Lic. em Letras - Português - Alemão
LETRAS - Lic. em Letras - Português - Espanhol
LETRAS - Lic. em Letras - Português - Francês
LETRAS - Lic. em Letras - Português - Inglês
LETRAS - Lic. em Letras - Português - Italiano
LETRAS - Lic. em Letras - Português e Latim
LETRAS - Lic. em Letras - Português e Grego
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Alemão
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Espanhol
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Francês
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Inglês
LETRAS - Lic. em Letras - Língua Moderna Italiano
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês
LETRAS – Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês
LETRAS - Bach. em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS
MATEMÁTICA - Lic. em Matemática

MATEMÁTICA - Bach. em Matemática - Ênfase Matemática Pura
MATEMÁTICA - Bach. em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional
MEDICINA - Bach. em Medicina
MEDICINA VETERINÁRIA - Bach. em Medicina Veterinária
MUSEOLOGIA - Bach. em Museologia
MÚSICA - Bach. em Música - Hab. Canto
MÚSICA - Bach. em Música - Hab. Música Popular
MÚSICA - Bach. em Música - Hab. Teclado
MÚSICA - Bach. em Música - Hab. Cordas ou Sopros
MÚSICA - Bach. em Música - Hab. Regência Coral
MÚSICA - Bach. em Música - Hab. Composição
MÚSICA - Lic. em Música
NUTRIÇÃO - Bach. em Nutrição
ODONTOLOGIA - Bach. em Odontologia
PEDAGOGIA - Lic. em Pedagogia
PSICOLOGIA - Bach. em Psicologia
PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bach. em Publicidade e Propaganda
QUÍMICA - Lic. em Química
QUÍMICA - Bach. em Química
QUÍMICA - Bach. em Química Industrial
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bach. em Relações Internacionais
RELAÇÕES PÚBLICAS – Bach. em Relações Públicas
SERVIÇO SOCIAL - Bach. em Serviço Social
SAÚDE COLETIVA - Bach. em Saúde Coletiva
TEATRO - Lic. em Teatro
TEATRO - Bach. em Teatro - Hab. Direção Teatral
TEATRO - Bach. em Teatro - Hab. Interpretação Teatral
ZOOTECNIA - Bach. em Zootecnia

RUI VICENTE OPPERMANN
Reitor

CONCURSO VESTIBULAR 2019 – UFRGS

1 - POSTOS DE ACESSO À INTERNET PARA INSCRIÇÃO

PORTO ALEGRE: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília, Porto Alegre.
Fones: (51) 3308-5978 e 3308-5906 - Horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

IMBÉ/TRAMANDAÍ

CECLIMAR – Avenida Tramandaí, 976 – Imbé – Fones: (51) 3627-1309 – 3627-5384. De segunda a sexta-feira (exceto feriados).
CAMPUS LITORAL NORTE - Rodovia RS 030 (Km 92) Nº 11700 - Distrito de Emboaba - Tramandaí - Fone (51)3308-1309
De segunda-feira a sexta-feira das 09 às 17 horas.

2 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - Observações preliminares

Ao se inscrever, o candidato deverá: **a)** informar os dados pessoais solicitados; **b)** indicar sua opção pelo uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do ENEM (item 6.2.2.); **c)** indicar sua opção de curso; **d)** indicar o município onde preferencialmente deseja realizar as provas comuns; **e)** registrar sua opção de sistema de ingresso; e **f)** responder ao questionário do perfil do candidato. Adicionalmente, o candidato aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música – Bacharelado e Licenciatura, Teatro e Teatro Licenciatura poderá indicar opção alternativa, conforme item 3.2 deste Manual.

Antes de imprimir o boleto bancário CONFIRA ATENTAMENTE seus dados pessoais, sua opção pelo uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do ENEM; sua opção de sistema de ingresso; sua opção de curso; sua opção de língua estrangeira e sua opção de cidade de prova.

Recomenda-se que haja uma IMPRESSORA conectada ao computador para que o Requerimento de Inscrição e o Boleto Bancário sejam impressos no momento da inscrição.

Será possível imprimir uma 2ª via desses documentos posteriormente, através do link *2ª via do Boleto Bancário*, disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

O candidato poderá inscrever-se mais de uma vez. Alerta-se, no entanto, que **somente será validada a última inscrição registrada no sistema e confirmada (paga)**.

2.1.1 - Candidatos contemplados no Programa de Concessão de Benefícios:

DESCONTO NO VALOR DA INSCRIÇÃO: somente será validada a última inscrição registrada no sistema e confirmada (paga).

ISENÇÃO - valerá a última inscrição registrada.

Aqueles que optarem pelo sistema de Reserva de Vagas, deverão comprovar, através de documentação definida nos itens **12 do Edital**.

No caso do candidato ter efetuado o pagamento do valor da inscrição em tempo hábil, e o registro desse pagamento não constar no site www.vestibular.ufrgs.br, no link *Consulta a dados*, o mesmo deverá solicitar a regularização de sua inscrição, até o dia **16/11/2018**. Nesse caso, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre, das 9h às 17h - munido dos documentos que comprovem o pagamento do valor de sua inscrição, impreterivelmente, até o dia **16/11/2018**. Se não tomar essa providência, será considerado não inscrito.

2.2 - Inscrição

O processo de inscrição ocorrerá, pela Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br, em cinco etapas.

1ª ETAPA – O candidato informará seu CPF e sua opção pelo uso ou não do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2018. Com base no CPF será também verificado se o candidato foi beneficiado pelo Programa de Concessão de Benefícios para o CV 2019, com isenção ou desconto no valor da inscrição (ver item 2.1.1). Na condição de pagante, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. No entanto, só será válida a inscrição cujo pagamento for efetivamente comprovado. No caso de mais de uma inscrição, valerá a inscrição de número de requerimento maior registrada e efetivada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ao) devolvido(s).


Opção pelo ENEM: o candidato que optou pelo uso do resultado das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao deste Concurso, para o cômputo de seu argumento de concorrência, estará autorizando a Universidade a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas obtidas pelo mesmo, no referido exame. Caso sua participação no ENEM não seja confirmada pelo órgão responsável no MEC, a Universidade desconsiderará a opção do candidato pelo uso do resultado obtido no ENEM.

Beneficiado - é o candidato que solicitou e obteve benefício de desconto ou de isenção, através do Programa de Concessão de Benefícios para o CV 2019, no período definido no respectivo Edital. Ao enviar o formulário, o candidato ISENTO confirmará sua inscrição. O candidato com DESCONTO confirmará sua inscrição ao efetuar o pagamento do respectivo valor.

2ª ETAPA – Preenchimento do formulário de inscrição

Preencha os campos, observando as instruções disponibilizadas na tela. Se necessário, utilize a AJUDA disponível no final do formulário. Verifique atentamente as informações digitadas antes do envio eletrônico do formulário.

3ª ETAPA – Emissão do Documento de Inscrição e do Boleto Bancário

Ao enviar pela internet o formulário de inscrição, serão disponibilizados na tela, respectivamente, o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário. Se os dados do comprovante estiverem corretos, clique no ícone impressora () que se encontra no menu à esquerda do documento, para imprimi-lo.

Caso não disponha de uma impressora nesse momento ou ocorra erro na impressão, você poderá, a qualquer momento, imprimir uma 2ª via do documento, no link *2ª via do Boleto Bancário*, disponível na Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br.

4ª ETAPA – Pagamento do valor da inscrição

O valor da inscrição deverá ser pago, como título, em qualquer agência bancária, em terminais de atendimento automático ou pelo Internet-banking do sistema bancário. A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento. Evite contratempos, não agendando o pagamento para o último dia e confirmando o débito na conta corrente no dia programado. O pagamento efetuado após a data de vencimento (13/11/2018), ou após o horário bancário no dia 13/11/2018, ou pagamentos agendados e não efetivados **não poderão ser processados pela Universidade**, mesmo em caso de feriados, implicando o cancelamento da inscrição provisória.

5ª ETAPA – Consulta à situação da inscrição

O candidato **beneficiado com isenção** poderá consultar pelo endereço www.vestibular.ufrgs.br a regularidade de sua inscrição, após o envio eletrônico do formulário de inscrição.

O candidato **beneficiado com desconto** do valor da inscrição ou **candidato pagante** deverá consultar a regularidade do pagamento do valor de sua inscrição, pelo endereço www.vestibular.ufrgs.br, 48 horas após o pagamento do respectivo Boleto.

ATENÇÃO! CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação (pagamento) de sua inscrição, até o dia **16/11/2018**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados (postados) pelos Correios até o dia **16/11/2018**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

ATENÇÃO: A SOLICITAÇÃO E OBTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL NÃO SIGNIFICA A INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2019. Ao efetuar sua inscrição no CV 2019, no site www.vestibular.ufrgs.br, o candidato deverá informar o SISTEMA DE INGRESSO pelo qual deseja concorrer, e verificar no Edital a documentação exigida para a matrícula no sistema de ingresso escolhido.

3 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Instituto de Artes

- ARTES VISUAIS - BACHARELADO E LICENCIATURA
- MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA
- TEATRO E TEATRO - LICENCIATURA

3.1 - Informações Gerais

Os optantes pelos cursos de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura, Música – Bacharelado e Licenciatura, Teatro e Teatro - Licenciatura deverão prestar provas de habilitação específica, que serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.

A UFRGS agendará automaticamente as provas, 48 horas após a efetivação do pagamento do valor da inscrição, ou registro de inscrição de candidato isento.

Para o curso específico de Música, a fim de viabilizar o agendamento da 2ª Etapa da prova de habilitação específica (prova prática de instrumento), os candidatos deverão indicar adicionalmente, na inscrição, sua opção por Licenciatura ou Bacharelado. Os candidatos deverão indicar, adicionalmente, a opção por um instrumento, por canto, por regência ou por composição (leia com atenção as informações para as provas de habilitação específica do curso de Música constantes no item 3.4.2 deste Manual).

3.2 - Opções Alternativas

Ao optar por um curso que exige prova de habilitação específica, o candidato poderá indicar opção alternativa de curso, que será utilizada caso o candidato não obtenha aprovação na prova de habilitação específica.

Os cursos de Artes Visuais - Bacharelado, Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro ou Teatro - Licenciatura não podem ser indicados como opção alternativa de curso.

Se o candidato não indicar opção alternativa de curso, no momento da inscrição, no caso de não aprovação na prova de habilitação específica, perderá o direito de participar do CV 2019.

3.3 - Realização das Provas de Habilitação Específica

Os candidatos sujeitos às provas de habilitação específica deverão verificar no Portal do Candidato o local, a data e o horário de sua prova de habilitação específica, impreterivelmente, até **20/11/2018**. As provas serão aplicadas no período de **25 a 29/11/2018** e terão caráter eliminatório. No entanto, fica assegurada aos candidatos não aprovados na prova de habilitação específica, a substituição da opção de curso por aquela opção alternativa que foi especificada no momento da inscrição, quando indicada.

O candidato portador de necessidades especiais que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição e agendamento da

Prova de Habilitação específica, até o dia **16/11/2018**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **16/11/2018**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas condições adequadas e apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no dia/hora/local da prova de habilitação específica, o documento de identidade original informado na inscrição e o comprovante de inscrição no CV 2019.

Não será permitida a realização da prova em dia e/ou horário diferentes daqueles estipulados para cada candidato, conforme divulgado no site www.vestibular.ufrgs.br.

Os candidatos às provas de habilitação específica estarão sujeitos às normas definidas no item 5 do Edital do CV 2019.

O ingresso de candidatos, para a prova de habilitação específica será permitido somente até o horário de início estabelecido pela Universidade.

Cada candidato receberá como conceito final APROVADO ou REPROVADO. O candidato que não realizar qualquer uma das etapas da prova será considerado REPROVADO na prova de habilitação específica.

Os resultados das provas de habilitação específicas serão divulgados até **04/12/2018** no Portal do Candidato. Não serão fornecidos resultados por telefone.

Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados, pelos candidatos, através de formulário específico, e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

3.4.1 - ARTES VISUAIS - LICENCIATURA E BACHARELADO

A prova de habilitação específica para os cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura ocorrerá exclusivamente no Instituto de Artes da UFRGS (Rua Senhor dos Passos, 248 – Porto Alegre – Centro, fone (51) 3308-4310). No período de 26 a 28 de novembro de 2018, no dia e horário agendados pela UFRGS, 48h após a confirmação da inscrição ao CV 2019.

Os candidatos deverão apresentar-se, obrigatoriamente, no dia, hora e local agendado pela UFRGS para realização de sua prova de habilitação específica, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição. Será oferecido material para execução da prova no local, mas o candidato poderá, opcionalmente, trazer material próprio para a realização da prova, desde que sejam materiais secos para aplicação em papel.

Prova:

1. A prova prática busca avaliar a produção do candidato que, dentro do tempo estipulado, elaborará uma composição visual a partir da expressão gestual e gráfica, produzindo soluções próprias e pessoais para a imagem a ser construída.
2. A prova consiste no desenvolvimento de uma composição gráfica imaginativa e/ou a partir de observação, realizada com os materiais disponibilizados ou trazidos pelo candidato para aplicação em papel. Para observação, serão oferecidos vários disparadores visuais (objetos e imagens diversos para observação, caso o candidato opte por esta modalidade).
3. O candidato deverá produzir um único trabalho ao longo do período da prova, podendo elaborar esboços prévios em folhas separadas durante a primeira meia-hora da prova, se assim o desejar. Após a primeira meia-hora, os candidatos serão alertados para que procedam com a finalização.

Material a ser trazido opcionalmente pelo aluno

- 3 (três) folhas de papel fosco para desenho, tamanho A2 (42cm x 59cm) ou aproximado, gramatura 120 a 200g/m², cor branca ou creme.
- 2 (dois) lápis grafite 6B
- 1 Apontador
- Outros materiais, conforme preferência do aluno, serão aceitos, desde que sejam materiais secos para aplicação em papel.

OBS.: serão disponibilizados materiais aos candidatos no local.

Avaliação

A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora composta por três (3) professores do Departamento de Artes Visuais, do Instituto de Artes da UFRGS.

Critérios de avaliação

Critérios gerais

- Compreensão da expressão gráfica como uma composição de partes articuladas, onde a relação dessas partes com o papel/suporte também é essencial;
- Uso exploratório de recursos gráficos e materiais trazidos pelo candidato, ou por ele aproveitados a partir do oferecido pela Comissão.

Critérios específicos

- Exploração da gestualidade e criação de formas, de modo a interpretar uma ideia ou uma referência, seja ela imaginária ou a partir dos disparadores visuais mencionados no item 2;
- Aproveitamento dos materiais e possibilidades compositivas visando produzir variedade tendo em vista o estilo de gosto do candidato.

Observações

- Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.
- Não serão permitidos o uso de celulares, máquinas fotográficas, e aparelhos eletrônicos, após a entrada na sala da prova específica.
- Os materiais produzidos durante a prova não serão devolvidos ao candidato.
- Outras informações sobre os cursos de Artes Visuais do Instituto de Artes da UFRGS encontram-se em <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/>, nas abas "Graduação" e "Artes Visuais".

3.4.2 – MÚSICA

A Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura - será realizada em sessões não-públicas, e constará de DUAS etapas subsequentes e OBRIGATÓRIAS:

- **1ª Etapa:** Teste Teórico-Perceptivo

- **2ª Etapa:** Prova Prática de Instrumento

• **1ª Etapa: TESTE TEÓRICO-PERCEPTIVO**

A 1ª ETAPA (Teste Teórico-Perceptivo) da prova de habilitação específica para o Curso de Graduação em Música - nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura - será realizada em Porto Alegre/RS, no dia 25 de novembro (domingo) de 2018, às 14h, em local a ser informado, no Portal do Candidato, no dia 20/11/2018.

O Teste Teórico-Perceptivo será feito sem consulta e terá a duração de três horas.

• **O Teste Teórico-Perceptivo abrange os seguintes conteúdos:**

- Leitura nas claves de sol e fá
- Leitura de cifras
- Valores rítmicos e pausas, ligaduras e ponto de aumento
- Regras de grafia musical
- Semitom, tom e alterações
- Classificação dos intervalos (menor, maior, justo, diminuto e aumentado), intervalos simples e compostos, inversão de intervalos, intervalos melódicos e harmônicos, intervalos consonantes e dissonantes
- Graus da escala
- Escalas nos modos maior e menor, sendo a última nas formas natural, harmônica e melódica
- Modos litúrgicos
- Compassos simples e compostos, unidades de tempo e de compasso
- Quiálteras, sínopes, contratempo
- Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos
- Sinais de expressão, sinais de dinâmica
- Nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (estado fundamental e inversões)
- Cifragem básica de acordes (tríades e tétrades)
- Noções básicas de harmonia funcional, cadências principais e funções dentro do campo harmônico
- Série harmônica
- Percepção rítmica, melódica e harmônica
- Repertórios musicais diversificados

• **O Teste Teórico-Perceptivo está dividido em duas partes:**

- **Teste Teórico**

- **Teste Perceptivo**

• No **Teste Teórico**, o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e suas formas de registro escrito.

O **Teste Teórico** será em forma de questões de múltipla escolha.

Bibliografia recomendada para o Teste Teórico e Perceptivo:

BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

BENNET, Roy. *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

BENNET, Roy. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

BRIZOLA, Cyro Monteiro. *Princípios de harmonia funcional*. São Paulo: Annablume, 2006

CHEDIAK, Almir. *Dicionário de acordes cifrados*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1984.

KIEFER, Bruno. *Elementos da Linguagem musical*. Porto Alegre: Movimento, 1984.

LACERDA, Osvaldo. *Teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi, 1961.

LACERDA, Osvaldo. *Regras de grafia musical*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1974.

MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. *Guia Teórico Prático: para o Ensino do Ditado Musical*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983

PRIOLLI, Maria Luiza de Mattos. *Princípios básicos da música para a juventude*. 2v. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 2006.

• No **Teste Perceptivo** o candidato deverá identificar corretamente quais dos exemplos musicais melódicos, rítmicos e/ou harmônicos, impressos na prova, foram executados e/ou nomeá-los de acordo com os conceitos apresentados. O candidato deverá ser capaz de identificar corretamente as doze músicas propostas em "Audições Obrigatórias" e responder questões concernentes às mesmas, incluindo autor e país.

• **Conteúdos específicos para o Teste Perceptivo:**

- Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2ª m, 2ª M, 3ª m, 3ª M, 4ª J, Trítone, 5ª J, 6ª m, 6ª M, 7ª m, 7ª M, 8ª J)
- Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas, em fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compassos compostos (6/8, 9/8 e 12/8).
- Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado em estado fundamental e na primeira inversão.
- Reconhecimento do acorde de sétima da dominante (acorde maior com sétima menor) em estado fundamental.
- Reconhecimento da escala maior e da escala menor nas três formas (natural, melódica e harmônica) e pequenas melodias nessas escalas.
- Reconhecimento dos modos Jônico, Dórico, Frígio, Lídio, Mixolídio e Eólio e de pequenas melodias nesses modos.
- Reconhecimento dos timbres dos instrumentos musicais (flauta transversa, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompa, trompete, trombone, marimba, vibrafone, tímpanos, violino, viola de arco, violoncelo, contrabaixo de arco, cravo, flauta doce, órgão de tubos, piano, violão e harpa).
- Audições Obrigatórias: será exigida audição prévia e completa das seguintes obras (disponíveis em arquivo mp3 na página do Instituto de Artes: www.ufrgs.br/institutodeartes. Ver "Vestibular e Provas Específicas"):
 1. Rússia, séc. XIX, Nikolai Rimsky-Korsakov, *Flight of the bumblebee* (1'09")
 2. Brasil, séc. XX, Milton Nascimento e Lô Borges, *Cravo e Canela* (2'30")

3. Uruguai, séc XXI, Jorge Drexler, *Vaivén* (2'50")
4. Brasil, séc XX, Chiquinha Gonzaga, *Gaúcho (Corta-Jaca)* (2'02")
5. Argentina, séc XX, Leopoldo Federico, *Al galope* (1'48")
6. Índia, séc XXI, Vikku Vinayakram, *Konnakol* (composta para o vídeo "The Gateway to Rhythm") (1'58")
7. Uganda, Adungu & Akello: *Awinyo* (2'51")
8. EUA, séc. XX, Dizzy Gillespie, *Night in Tunisia* (3'05")
9. Alemanha, séc. XVIII, Johann Sebastian Bach, *Suíte I* para violoncelo: I. *Prelúdio* (2'45")
10. Áustria, séc. XVIII, Wolfgang Amadeus Mozart: *Sinfonia Nº 39*, K 543: III. Minuet & Trio (4'13")
11. Polónia, séc. XIX, Frédéric Chopin: *Prelúdio Op. 28, Nº 6* (1'45")
12. Itália, séc. XXI, Salvatore Sciarrino, *Due Notturmi Crudeli*: II. *Furia, metallo* (2'25")

Para o estudo dos tópicos do Teste Perceptivo sugerimos a utilização do software livre de percepção musical *GNU Solfeje*, disponível em: <https://www.gnu.org/software/solfeje/>
<http://gnu-solfeje.en.softonic.com/download>

• 2ª Etapa: PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO

A 2ª ETAPA (Prova Prática de Instrumento) da prova de habilitação específica para o Curso de Graduação em Música será realizada no Instituto de Artes da UFRGS, Rua Senhor dos Passos, nº 248– Bairro Centro – Porto Alegre/RS - Telefone (51) 3308-4310, em sessões não públicas, durante o período compreendido entre **26 e 29 de novembro de 2018**, no dia e horário agendados pela UFRGS 48h após a confirmação da inscrição ao CV 2019.

No dia e horário marcados para a 2ª ETAPA (Prova Prática de Instrumento), antes do horário de sua prova, o candidato deverá dirigir-se à **Sala 501** do Instituto de Artes da UFRGS para se identificar e receber a senha que lhe permitirá o acesso à sala de realização da prova. A distribuição das senhas inicia 30 minutos antes dos horários das provas.

A Prova Prática de Instrumento deve ser prestada nos seguintes instrumentos, de acordo com a Habilitação específica que o candidato pretende frequentar:

- Candidatos ao CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA - habilitação CANTO - deverão submeter-se à prova de canto.
- Candidatos ao CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA - habilitação TECLADO: piano ou órgão de tubos - deverão submeter-se à prova ao piano.
- Candidatos ao CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA - habilitação CORDAS OU SOPROS: violino, ou viola, ou violoncelo, ou contrabaixo, ou violão, ou flauta doce, ou flauta transversa, ou oboé, ou clarinete, ou fagote, ou saxofone - deverão submeter-se à Prova de seu instrumento de opção.
- Candidatos ao CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA - habilitação REGÊNCIA CORAL - deverão submeter-se à Prova em instrumento de livre escolha e à prova de piano para Regência Coral, além de prova de regência.
- Candidatos ao CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA - habilitação COMPOSIÇÃO - deverão submeter-se à prova em instrumento de livre escolha e à prova de piano para Composição.
- Candidatos ao CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA - habilitação MÚSICA POPULAR - deverão submeter-se à Prova de canto ou instrumento de livre escolha.
- Candidatos ao CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA - deverão submeter-se à Prova de Instrumento naquele instrumento que, durante o curso, será seu instrumento principal (instrumento de opção: canto, ou violão, ou violoncelo, ou flauta doce, ou flauta transversa, ou oboé, ou clarinete, ou fagote, ou saxofone, ou piano, ou órgão) ou **Prática Musical Coletiva - nova opção a partir do Concurso Vestibular 2019, aberta a qualquer instrumento**).

• IMPORTANTE:

No ato da **inscrição** ao Concurso Vestibular, o candidato ao curso de Música deve assinalar PRIMEIRAMENTE a modalidade de curso pretendida - Bacharelado ou Licenciatura.

Candidatos ao **BACHARELADO** devem, então, assinalar a HABILITAÇÃO de sua escolha, dentre as opções: CANTO ou TECLADO ou CORDAS OU SOPROS ou REGÊNCIA CORAL ou COMPOSIÇÃO ou MÚSICA POPULAR. **Só então**, deve assinalar o instrumento de sua escolha, naquelas habilitações que oferecerem mais de uma opção (Bacharelado em Cordas ou Sopros, Bacharelado em Teclado).

Candidatos à **LICENCIATURA** devem assinalar o instrumento de sua escolha. Os candidatos que escolherem uma das opções de instrumento musical listadas (canto, ou violão, ou violoncelo, ou flauta doce, ou flauta transversa, ou oboé, ou clarinete, ou fagote, ou saxofone, ou piano, ou órgão) prestarão a prova prática nesse instrumento, e o mesmo será seu instrumento principal, durante o curso. Os candidatos que escolherem "**Instrumento - Prática Musical Coletiva**" prestarão a prova prática no(s) instrumento(s) musical(is)/voz de sua preferência e, durante o curso, a **Prática Musical Coletiva** será seu "Instrumento". A sequência de disciplinas "Instrumento - Prática Musical Coletiva" ocorre em aulas exclusivamente coletivas voltadas à prática musical variada.

• Observações:

Das provas de instrumento faz parte uma leitura à primeira vista entoada (solfejo). O candidato terá opção de cantar na clave de sol ou de fá.

O candidato deverá consultar o programa para a Prova de Habilitação Específica de Música, para a modalidade de curso e para o instrumento de sua escolha, no site do Instituto de Artes: <http://www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-vestibular-e-provas-especificas/>

Na prova prática, os candidatos a todas as habilitações devem estar preparados para apresentar todos os itens constantes no edital. O candidato que, ao ser solicitado pela banca examinadora, não executar algum item do programa será automaticamente desclassificado e a prova prática será imediatamente interrompida.

Os candidatos devem providenciar as partituras de acordo com o programa. Devem trazer o instrumento com o qual realizarão a prova, com exceção daqueles que prestarão provas ao piano ou bateria. Devem, ainda, providenciar acompanhador para as peças que o necessitarem, e, se for necessário, virador de páginas.

As salas para as Provas Específicas para Música Popular terão à disposição do(a) candidato(a): piano, teclado do tipo clavinova, amplificador para contrabaixo elétrico, amplificador para guitarra elétrica e bateria (esta apenas aos candidatos que optarem por fazer a prova neste instrumento, que será composta por surdo, bumbo com pedal, 2 tons, máquina de chimbau, pedestais para prato de condução e para prato de ataque). Outras necessidades específicas, como pratos de bateria, por exemplo, deverão ser providenciadas pelo próprio candidato.

- A Prova Prática de Instrumento avalia o desempenho técnico-interpretativo do(a) candidato(a), com base nos seguintes **critérios**:
 - Precisão e fluência rítmica e precisão melódica (todos os instrumentos musicais e canto)
 - Habilidade técnica, observando os itens:
 1. Uso de pedal (piano)
 2. Vibrato (canto, contrabaixo de arco, viola, violão, violino, violoncelo)
 3. Articulação (canto e todos os instrumentos)
 4. Técnica digital (todos os instrumentos)
 5. Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro)
 6. Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro)
 7. Técnica de arco (contrabaixo de arco, viola, violino, violoncelo)
 8. Técnica de mão direita e mão esquerda (bandolim, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra elétrica, viola caipira, violão)
 9. Uso adequado de dinâmica (canto e todos os instrumentos)
 10. Afinação (canto e todos os instrumentos)
 11. Sonoridade (canto e todos os instrumentos)
 12. Postura corporal adequada ao instrumento (canto e todos os instrumentos)
 - Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto e todos os instrumentos).
 - Correta dicção dos idiomas cantados (canto).
 - Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto e todos os instrumentos).
 - Expressividade da execução (canto e todos os instrumentos).
 - Fluência e precisão do acompanhamento realizado pelo próprio candidato (canto - Licenciatura)
 - Precisão da vocalização, conforme padrão proposto e correta realização das transposições (canto).
 - Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação (todos os instrumentos).
 - Correta leitura à primeira vista entoada (solfejo), contemplando de modo satisfatório a manutenção da afinação, o centro tonal estável, a utilização do nome correto das notas (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si), a relação dos valores rítmicos, a manutenção do pulso básico, a fluência e a dinâmica (todos os candidatos).

• Observações Gerais

O candidato deverá comparecer a todas as etapas da Prova de Habilitação Específica munido de comprovante de inscrição no Concurso Vestibular e do seu documento de identidade (RG ou similar, o mesmo utilizado para a inscrição no vestibular), sem os quais não terá acesso às salas de realização das provas. Essa documentação será conferida na portaria do prédio do Instituto de Artes ou de outro prédio em que venha a se realizar a Prova Específica, ou em sala a ser informada na portaria, antes do ingresso do candidato.

O candidato será considerado REPROVADO se não comparecer a qualquer uma das etapas da Prova de Habilitação Específica em Música. Qualquer atraso será imediatamente considerado como ausência; portanto, o candidato deverá estar presente pontualmente no horário e local marcado para o início das provas. Em nenhuma hipótese o candidato será admitido à prova depois do horário estabelecido para a realização da mesma.

O resultado da Prova de Habilitação Específica será dado na forma APROVADO ou REPROVADO. A decisão da Banca é soberana.

Outras informações no site: www.ufrgs.br/institutodeartes.

3.4.3 - TEATRO

A prova de habilitação específica para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teatro, será efetuada através de uma aula de Improvisação Teatral coletiva, com um grupo de 20 candidatos por sala/banca. A prova ocorrerá no Instituto de Artes da UFRGS – Departamento de Arte Dramática – Rua General Vitorino, 255 – Porto Alegre (ia_academico@ufrgs.br, ou idadad@ufrgs.br) no período de **26 a 29/11/2018, no turno da tarde (das 13h às 18h)**, no dia e horário agendados pela UFRGS, 48h após a confirmação da inscrição ao CV 2019.

Os candidatos que realizarem prova nas **Salas 1, 2 e 3** no seu dia/hora de prova deverão aguardar a chamada das Bancas Examinadoras 1, 2 e 3, respectivamente, na **Sala 8** do Departamento de Arte Dramática, onde serão devidamente identificados.

Os candidatos que realizarem prova nas **Salas 4, 5 e 6** no seu dia/hora de prova, deverão aguardar a chamada das Bancas Examinadoras 4, 5 e 6, respectivamente, na **Sala 9** do Departamento de Arte Dramática, onde serão devidamente identificados. As bancas examinadoras da prova de habilitação específica serão constituídas, cada uma delas, por no mínimo dois (2) professores do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ATENÇÃO: Para a identificação, não esqueça de levar consigo o comprovante de inscrição e o documento de identidade utilizado por você no ato de inscrição no vestibular. Fique atento ao dia e horário de sua prova, pois não será permitido prestar prova em dias e horários diferentes daqueles informados pela UFRGS aos candidatos. Lembre-se que a Prova Específica é uma etapa do CVU, e segue as normas que regem o mesmo.

- A Prova de Improvisação Teatral será grupal e dividida em dois momentos:

O primeiro momento constará de uma aula de improvisação teatral, na qual serão propostos jogos de integração de grupo e de estímulo à imaginação, e de uma improvisação conjunta (grupos de 3 a 5 participantes em média), cujo tema será proposto no momento da aula.

ATENÇÃO: É IMPORTANTE ESTAR COM ROUPA ADEQUADA PARA AULA PRÁTICA, COMO CALÇA DE ABRIGO ESPORTIVO OU LEGGING, CONFORTÁVEL E QUE POSSIBILITE MOVIMENTAR-SE LIVREMENTE, CAMISETA E CALÇADO CONFORTÁVEL OU PÉS DESCALÇOS.

O segundo momento constará de uma conversa grupal, durante a qual os participantes serão convidados a analisar/comentar o conteúdo trabalhado, e de esclarecer dúvidas sobre a aula e o curso.

A aula de Improvisação Teatral tem por objetivo exercitar uma situação de trabalho coletivo, e propiciar e observar a capacidade do participante de atuar/improvisar no aqui-agora, no momento mesmo da aula, sem preparação prévia, bem como de exercitar a capacidade de observação e análise.

- Para a avaliação serão consideradas:
 - a disponibilidade para o trabalho e integração grupal;
 - a expressão corporal e vocal;
 - a criatividade;
 - a concentração;
 - a capacidade improvisacional;
 - a capacidade de observação e análise.

ATENÇÃO: Uma vez que a prova tem por objetivo exercitar uma situação de trabalho coletivo, o ideal é que os grupos sejam constituídos pelo máximo de candidatos inscritos em cada banca. Dessa forma, antes de iniciar a aula, será verificado o número de participantes de cada banca, e no caso de ocorrer um número significativo de candidatos ausentes, e alguma banca contar com poucos participantes, a coordenação da Prova Específica, em comum acordo com os professores das bancas, poderá efetuar uma redistribuição, juntando duas bancas e seus candidatos numa mesma sala. Por exemplo, se pensarmos, hipoteticamente, que na banca 1 estejam presentes 8 candidatos e na banca 5, apenas 6, a coordenação proporá que as duas bancas – com seus professores e candidatos – façam a aula em conjunto, na sala de uma das bancas, totalizando 14 candidatos. Esta redistribuição não prejudicará em nada a aplicação da prova, ao contrário, auxiliará para que a mesma ocorra, o máximo possível, nas condições planejadas pela COMGRAD-DRA e pelos professores do Departamento de Arte Dramática. Boa prova a todos! Não esqueçam de levar roupas adequadas para trabalho físico.

4 - CALENDÁRIO DO CV 2019

DATA	EVENTO	LOCAL
15/10 a 12/11/2018	Inscrições ao CV 2019	No site www.vestibular.ufrgs.br
15/10 a 16/11/2018	Período para os portadores de necessidades especiais solicitarem atendimento especial	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – POA Telefones: (51)3308-5906 ou 3308-5978 – das 9h às 18h
13/11/2018	Data limite para pagamento do valor da inscrição ao CV 2019	Qualquer agência bancária em horário bancário
15/10 a 30/11/2018	Período para solicitação de correção de dados cadastrais (nome, número do documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico)	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K ou coperse@coperse.ufrgs.br
16/11/2018	Data limite para recurso de pagamento do valor da inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Telefones: (51)3308-5906 ou 3308-5978 – das 9h às 17h
20/11/2018	Verificar local, data e horário individual das provas de habilitação específica para os cursos de Artes Visuais, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura	Portal do Candidato
25 a 29/11/2018	Realização das provas de habilitação específica para os cursos de Artes Visuais – Bach. Lic., Música – Bach. e Lic., Teatro e Teatro-Lic. conforme data, horário e local especificados para cada candidato	Portal do Candidato
04/12/2018	Divulgação do resultado das provas de habilitação específica para os cursos de Artes Visuais – Bach. e Lic., Música – Bach. e Lic., Teatro e Teatro-Lic.	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre e no site www.vestibular.ufrgs.br
A partir de 11/12/2018	Divulgação do Local de Prova	Portal do Candidato
06 a 09/01/2019	Realização das provas do CV 2019	Portal do Candidato
Até 21/01/2019	Divulgação dos resultados do CV 2019	No site www.vestibular.ufrgs.br e imprensa local
21 a 27/01/2019	Envio de documentos dos candidatos lotados em vaga no Listão do CV 2019	Portal do Candidato

4.1 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, DAS LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DAS SESSÕES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DATA	EVENTO
28/01/2019	Publicação da 1ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
30/01, 31/01, 01/02, 04/02 e 05/02/2019	1º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial
30/01/2019	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes
07/02/2019	Publicação da 2ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
08/02/2019	2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes
11 a 14/02/2019	2º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial
18/02/2019	Publicação da 3ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver
18/02/2019	3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
20, 21, 22 e 25/02/2019	3º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
21/03/2019	Publicação da 4ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver
25 a 27/03/2019	4º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
01/04/2019	Publicação da 5ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver
01/04/2019	4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
03, 04, 05 e 08/04/2019	5º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
10/04/2019	Publicação da 6ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
10/04/2019	5º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes
12, 15 e 16/04/2019	6º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial
22/04/2019	Publicação da 7ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
22/04/2019	6º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes
24 a 26/04/2019	7º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial
02/05/2019	Publicação da 8ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato
06 a 08/05/2019	8º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial
A partir de 06/05/2019	Acompanhamento de informações sobre eventuais novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes e/ou listagem de convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial no site www.ufrgs.br

5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos realizarão as provas comuns **de 06 a 09 de janeiro de 2019** nos municípios de Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí, conforme opção indicada no momento da inscrição, em locais que lhes serão designados. O candidato não poderá prestar provas fora do município ou local designado pela Universidade.

Os candidatos deverão comparecer, nos dias de aplicação das provas, aos respectivos locais de provas às 8h, munidos do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

6 - PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR

CURSOS	FIS	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	BIO	QUI	GEO	HIS	MAT
Administração	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Agronomia	1	1	1	3	3	2	1	1	2
Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Arquivologia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Biblioteconomia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biomedicina	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Biotecnologia	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Ciência da Computação	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Ciências Atuariais	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Ciências Contábeis	1	1	2	3	1	1	1	2	3
Ciências Econômicas	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Ciências Jurídicas e Sociais	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Ciências Sociais	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Dança – Licenciatura	1	3	1	3	1	1	1	3	1
Design – Habilitação Design de Produto	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Design – Habilitação Design Visual	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Educação Física – Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Enfermagem	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Engenharia Ambiental	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Engenharia Cartográfica	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Engenharia Civil	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Alimentos	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Computação	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Engenharia de Controle e Automação	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Energia	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Materiais	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Engenharia de Minas	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Produção	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Elétrica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Física	3	1	1	3	1	2	1	1	2
Engenharia Hídrica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Mecânica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Metalúrgica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Química	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Estatística	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Farmácia	1	1	1	3	2	3	1	1	2
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	2	2
Física - Bacharelados e Licenciatura	3	1	1	3	1	1	1	1	3
Fisioterapia	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Fonoaudiologia	2	1	2	3	3	1	1	1	1
Geografia	1	1	1	3	1	1	3	2	2
Geologia	2	1	1	3	1	2	1	1	3
História	1	1	1	3	1	1	3	3	1
História da Arte	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Jornalismo	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Letras - Bacharelado e Licenciatura	1	3	2	3	1	1	1	2	1
Matemática - Bacharelado e Licenciatura	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Medicina	1	1	2	3	3	2	1	1	1
Medicina Veterinária	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Museologia	1	2	2	3	1	1	2	2	1
Música	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Nutrição	1	1	1	3	3	3	1	1	1
Odontologia	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Pedagogia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Políticas Públicas	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Psicologia	1	2	2	3	2	1	1	2	1
Publicidade Propaganda	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Química	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química - Licenciatura	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química Industrial	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Relações Internacionais	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Relações Públicas	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	1	1	3	2	1	2	3	1
Serviço Social	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Teatro - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Zootecnia	1	1	1	3	3	2	1	1	2

7 - DENSIDADES E MÉDIAS (Ampla Concorrência) DO CV 2018

CURSO	Densidade (candidato por vaga)	Média do primeiro classificado	Média do último classificado Universal (ampla concorrência)
Administração - Diurno	6,86	699,07	573,13
Administração - Noturno	5,62	657,20	543,36
Administração Pública e Social - Noturno	2,14	609,17	498,57
Agronomia	4,26	657,91	523,55
Arquitetura e Urbanismo	12,23	722,37	643,48
Arquivologia - Noturno	2,86	617,23	510,53
Artes Visuais - Bacharelado	2,16	675,98	546,06
Artes Visuais - Licenciatura	1,39	625,00	522,17
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Campus Litoral Norte	0,61	561,35	400,17
Biblioteconomia	2,04	598,35	483,12
Biomedicina	15,92	723,88	639,37
Biotecnologia	5,71	717,06	649,05
Ciência da Computação	10,07	754,43	638,52
Ciências Atuariais - Noturno	3,68	662,04	544,42
Ciências Biológicas	7,20	703,66	591,53
Ciências Contábeis - Noturno	4,65	676,54	554,57
Ciências Econômicas - Diurno	3,61	716,11	614,90
Ciências Econômicas - Noturno	4,71	682,58	609,73
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	12,67	733,06	642,81
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno	9,63	725,54	634,39
Ciências Sociais - Diurno	3,38	654,49	554,85
Ciências Sociais - Noturno	2,11	602,08	517,99
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	12,03	696,19	604,09
Dança - Licenciatura	5,19	596,05	522,96
Design - Habilitação Design Produto	4,96	738,95	554,08
Design - Habilitação Design Visual	11,18	706,19	626,26
Educação Física - Manhã	8,34	725,32	512,71
Educação Física - Tarde	3,84	597,38	479,37
Enfermagem	11,71	700,91	540,93
Engenharia Ambiental	5,71	724,01	622,58
Engenharia Cartográfica - Noturno	1,67	575,04	482,94
Engenharia Civil	6,66	729,47	615,35
Engenharia de Alimentos	3,09	714,73	576,45
Engenharia de Computação	7,98	748,21	636,47
Engenharia de Controle e Automação	6,52	714,20	617,25
Engenharia de Energia	3,33	675,14	640,74
Engenharia de Materiais	2,29	667,41	590,10
Engenharia de Minas	2,14	660,82	516,23
Engenharia de Produção	5,22	741,36	643,88
Engenharia Elétrica	4,54	788,69	617,69
Engenharia Física	3,52	765,72	664,87
Engenharia Hídrica	1,53	597,09	517,91
Engenharia Mecânica	5,86	737,61	618,95
Engenharia Metalúrgica	1,49	671,65	524,80
Engenharia Química	4,95	744,48	633,74
Estatística	4,04	666,29	597,50
Farmácia	3,83	695,75	534,93
Filosofia - Bacharelado Diurno	4,38	733,88	588,45
Filosofia - Licenciatura - Noturno	2,93	577,68	514,46
Física - Bacharelado - Astrofísica	4,54	737,78	620,74
Física - Bacharelado	3,36	756,25	610,98
Física - Licenciatura - Diurno	1,75	678,72	517,47
Física - Licenciatura - Noturno	1,58	723,68	525,66
Fisioterapia	27,95	680,75	586,89
Fonoaudiologia	5,52	627,12	525,96
Geografia - Diurno	3,19	716,09	576,39
Geografia - Noturno	3,78	594,66	536,07
Geologia	3,50	665,69	558,18
História - Diurno	6,86	666,93	612,82

História - Noturno	5,71	649,26	571,95
História da Arte - Bacharelado - Noturno	6,00	643,72	587,50
Jornalismo	12,86	694,90	610,18
Letras - Bacharelado	3,93	712,48	583,47
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2,76	595,28	495,48
Letras - Licenciatura	3,93	716,40	561,33
Matemática - Bacharelado	2,34	752,91	570,73
Matemática - Licenciatura - Diurno	2,06	671,34	505,96
Matemática - Licenciatura - Noturno	1,97	596,73	495,68
Medicina	83,83	789,33	758,94
Medicina Veterinária	18,27	731,52	604,54
Museologia	2,86	661,31	497,95
Música	1,72	667,84	548,81
Nutrição	13,40	683,03	598,51
Odontologia - Diurno	11,75	720,59	612,12
Odontologia - Noturno	13,95	672,33	567,90
Pedagogia	3,94	627,92	501,05
Políticas Públicas - Noturno	2,43	638,59	513,56
Psicologia - Diurno	27,82	719,14	670,38
Psicologia - Noturno	26,14	735,29	650,75
Química	2,12	771,35	534,86
Química - Licenciatura - Noturno	2,14	612,63	550,09
Química Industrial - Noturno	4,07	683,30	530,07
Relações Internacionais	14,33	755,00	665,88
Relações Públicas	5,80	631,72	556,72
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	2,26	581,19	457,36
Serviço Social - Noturno	8,33	627,33	549,88
Teatro	4,86	613,86	563,98
Teatro - Licenciatura	2,67	589,33	539,96
Zootecnia	2,91	541,31	474,36

8 - MÉDIAS DO CV 2018 - Reserva de Vagas

Curso	Média do último candidato classificado de acordo com o sistema de ingresso							
	Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional				Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional			
	Pessoa com Deficiência		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência		Pessoa com Deficiência		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência	
	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas
Administração - Diurno			521,69	430,44			471,99	404,23
Administração - Noturno	426,75		509,14	444,73			466,85	379,00
Administração Pública e Social - Noturno			429,27	405,06			393,18	404,71
Agronomia			480,83	445,52	420,99		446,82	387,38
Arquitetura e Urbanismo	446,54	460,27	598,02	476,57	454,18		543,98	442,90
Arquivologia - Noturno			475,38	446,31			414,91	434,48
Artes Visuais - Bacharelado			425,43	491,91			445,89	
Artes Visuais - Licenciatura			440,37				412,99	472,52
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia								
Biblioteconomia			403,24	412,39			404,40	409,00
Biomedicina			616,28	467,36	488,69		537,84	425,11
Biotecnologia			607,88	469,15			505,72	421,41
Ciência da Computação	474,92		601,58	469,75	503,46	441,93	531,27	452,94
Ciências Atuariais - Noturno			507,23	408,33			406,60	429,53
Ciências Biológicas	380,88		557,69	451,67			508,61	405,94
Ciências Contábeis - Noturno			511,42	412,19			467,49	407,37
Ciências Econômicas - Diurno		416,76	519,47	447,90			411,40	472,40
Ciências Econômicas - Noturno	541,43	478,82	564,91	475,31			479,94	404,46
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	485,56	468,62	611,02	503,55	395,88	418,77	523,93	467,22
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno	462,02	460,22	604,09	512,35	420,76	432,43	535,97	468,37
Ciências Sociais - Diurno			503,57	464,43			470,36	401,68
Ciências Sociais - Noturno		450,96	468,41	415,03	419,42		452,90	429,69
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	434,62		583,87	491,42	432,72	407,68	531,03	459,72
Dança - Licenciatura			486,23	433,84			445,91	428,13

Design - Habilitação Design Produto	518,25		533,35	470,48			467,68	399,11
Design - Habilitação Design Visual		429,65	578,90	495,38	384,24		563,91	491,74
Educação Física - Manhã	402,18	425,72	494,64	428,45		399,95	460,25	443,93
Educação Física - Tarde	445,50		453,05	433,34			435,42	403,98
Enfermagem		435,31	520,14	489,48	522,64	388,43	501,75	455,13
Engenharia Ambiental			558,38	440,58			520,27	411,45
Engenharia Cartográfica - Noturno			422,78	457,43			403,53	460,85
Engenharia Civil		482,92	576,40	438,94	407,83		509,68	403,81
Engenharia de Alimentos			512,36	416,37			424,89	537,09
Engenharia de Computação			612,33	437,47			526,87	464,82
Engenharia de Controle e Automação			588,82	448,18		463,94	562,07	487,98
Engenharia de Energia			560,92	435,91	440,93		442,92	419,58
Engenharia de Materiais			419,82	405,75			466,10	
Engenharia de Minas			424,11				426,29	
Engenharia de Produção			589,06	451,92	408,05		485,80	426,07
Engenharia Elétrica			552,47	427,71	507,56		539,50	427,14
Engenharia Física			573,28	479,81		470,13	441,48	579,76
Engenharia Hídrica			447,86				437,71	
Engenharia Mecânica	401,87		545,65	391,76			460,50	402,81
Engenharia Metalúrgica			417,90				426,63	
Engenharia Química	421,08		589,17	425,23			455,12	467,70
Estatística	437,70		556,90	420,41			416,85	431,34
Farmácia	403,89		505,61	419,38			451,29	426,31
Filosofia - Bacharelado Diurno			529,63	437,44			479,73	451,73
Filosofia - Licenciatura - Noturno			426,64			410,39	420,29	466,32
Física - Bacharelado - Astrofísica			545,54	405,05			480,89	466,59
Física - Bacharelado			531,00	457,30	483,66		457,58	407,70
Física - Licenciatura - Diurno			450,12				444,44	515,32
Física - Licenciatura - Noturno			436,65	405,03			401,77	
Fisioterapia	420,54		571,49	495,18		438,51	529,20	468,35
Fonoaudiologia			504,84	466,98			453,46	422,81
Geografia - Diurno			544,16	430,66			503,43	391,83
Geografia - Noturno			507,92	511,72		411,19	465,40	
Geologia			511,68	431,74			449,33	436,99
História - Diurno			574,93	460,59			566,00	431,63
História - Noturno		446,42	549,80	505,80		484,15	505,46	453,08
História da Arte - Bacharelado - Noturno		377,16	528,00	492,51			487,26	414,12
Jornalismo	447,87		570,57	484,28		443,13	537,55	465,79
Letras - Bacharelado		538,94	532,34	429,20			464,94	426,92
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras		423,77	437,17	474,39			410,51	392,30
Letras - Licenciatura			532,23	424,00	457,25	449,07	487,87	385,11
Matemática - Bacharelado			453,29				422,07	423,18
Matemática - Licenciatura - Diurno			404,93	471,98	427,56		457,64	407,20
Matemática - Licenciatura - Noturno			415,66	405,50			423,44	464,56
Medicina	527,31	476,07	745,57	659,54	476,04	451,21	688,97	613,69
Medicina Veterinária	434,75		574,08	479,58	457,60	409,31	541,22	456,39
Museologia			469,12				419,77	374,71
Música	431,23		415,67	401,95			445,75	382,11
Nutrição			536,03	455,94			537,70	452,69
Odontologia - Diurno	479,50	423,24	579,19	480,94		423,77	544,38	429,24
Odontologia - Noturno			539,66	471,21			476,47	437,67
Pedagogia			482,99	402,82			442,50	375,13
Políticas Públicas - Noturno			475,43	378,41		421,24	432,34	412,62
Psicologia - Diurno			628,41	514,84	434,65		591,32	486,91
Psicologia - Noturno			629,21	532,88		425,69	559,93	537,70
Química			443,34	432,45			416,64	476,17
Química - Licenciatura - Noturno			471,90	461,39			417,84	
Química Industrial - Noturno			526,07	434,23			498,35	439,35
Relações Internacionais			601,27	514,33		376,79	541,82	481,17
Relações Públicas			532,58	469,06		459,08	512,22	428,87
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno			409,39				413,64	413,38
Serviço Social - Noturno		419,85	541,07	501,54		409,14	539,71	470,98
Teatro			530,00	393,30	433,25		514,56	464,50
Teatro - Licenciatura			516,56				457,85	458,02
Zootecnia			448,92	427,06			411,78	391,24

9 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO

9.1 - O EFETIVO INGRESSO NA UFRGS, ATRAVÉS DO CONCURSO VESTIBULAR, DÁ-SE EM DUAS FASES OBRIGATÓRIAS:

- a) envio de toda a documentação exigida no Edital do Concurso Vestibular 2019 através do Portal do Candidato;
- b) efetivação da matrícula presencialmente.

ATENÇÃO

9.1.1 - É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.ufrgs.br sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados (listão) do Concurso Vestibular 2019.

- a) O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrículas e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irremediável da vaga**.
- b) Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. A lista de ordenamento geral estará disponível no site www.ufrgs.br/prograd.

9.2 - DO PORTAL DO CANDIDATO

9.2.1 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

9.2.2 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

9.2.3 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

9.2.4 - **A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.**

9.2.5 - **O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.**

9.3 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.3.1 - Todos os candidatos classificados no Listão do Concurso Vestibular 2019 para ingresso nos semestres de 2019/1 e 2019/2 deverão fazer o envio de toda a documentação exigida no período de 21/01/2019 a 27/01/2019.

9.3.2 - O envio da documentação deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site www.vestibular.ufrgs.br.

9.3.3 - Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5Mb cada, a partir de documentos originais.

9.3.4 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

9.3.5 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

9.3.6 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

9.3.7 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.3.8 - **A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.**

9.3.9 - **O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.**

9.4 - DA DOCUMENTAÇÃO

9.4.1- **ACESSO UNIVERSAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):** Candidatos lotados em vaga de **Acesso Universal (Ampla Concorrência)**, deverão entregar toda a documentação descrita no item 12.9 do Edital de Abertura de Inscrições, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato.

9.4.2 - **MODALIDADE L1:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita (Modalidade L1)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I - **Todos** os documentos relacionados **no item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;

II - Documentos relacionados **no item 12.12** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.3 - **MODALIDADE L2:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L2)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I - **Todos** os documentos relacionados **no item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;

II - Documentos relacionados **no item 12.11** do Edital de Abertura de Inscrições e;

III - Documentos relacionados **no item 12.12** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.4 - **MODALIDADE L3:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda (Modalidade L3)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar **toda** a documentação descrita no item 12.9 do Edital de Abertura de Inscrições, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato.

9.4.5 - **MODALIDADE L4:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda e autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L4)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

- I - **Todos** os documentos relacionados no **item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- II - Documentos relacionados no **item 12.11** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.6 - **MODALIDADE L9:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L9)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

- I - **Todos** os documentos relacionados no **item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- II - Documentos relacionados no **item 12.10** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- III - Documentos relacionados no **item 12.12** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.7 - **MODALIDADE L10:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L10)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

- I - **Todos** os documentos relacionados no **item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- II - Documentos relacionados no **item 12.10** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- III - Documentos relacionados no **item 12.11** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- IV - Documentos relacionados no **item 12.12** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.8 - **MODALIDADE L13:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L13)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

- I - **Todos** os documentos relacionados no **item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- II - Documentos relacionados no **item 12.10** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.9 - **MODALIDADE L14:** Candidatos lotados em vaga reservada para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda e autodeclarado preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L14)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, em formato .pdf, .jpg ou .jpeg, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

- I - **Todos** os documentos relacionados no **item 12.9** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- II - Documentos relacionados no **item 12.10** do Edital de Abertura de Inscrições e;
- III - Documentos relacionados no **item 12.11** do Edital de Abertura de Inscrições.

9.4.10 - Os modelos de declarações mencionados na documentação exigida para Ingresso também podem ser obtidos em link disponível no Portal do Candidato.

9.5 - DAS ANÁLISES

9.5.1 - A análise da documentação e/ou a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.5.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de Ingresso	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise Socioeconômica
AC/A0			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3/L5			X	
L4/L6		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

9.5.3 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência.

9.5.4 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

9.5.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato

9.5.6 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

9.5.7 - Informações sobre **as análises dos candidatos** lotados em vaga para **ingresso no período letivo de 2019/2**, serão disponibilizadas **a partir de abril de 2019**.

9.5.8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.5.8.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

9.5.8.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

9.5.8.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo do item 11.9 deste Manual.

9.5.8.4 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

9.5.8.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

9.5.8.5.1 - **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

9.5.8.5.2 - **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

9.5.8.5.3 - **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

9.5.8.5.4 - **Pessoa com deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

9.5.8.5.5 - **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

9.5.8.5.6 - **Pessoa com deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

9.5.9 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.5.9.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br).

9.5.9.2 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

9.5.9.3 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular 2019, assinando, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação.

9.5.9.4 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo 11.2 deste Manual) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

9.5.9.5 - As Listagens de Convocação serão publicadas no site www.ufrgs.br.

9.5.9.6 - **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária**, conforme o item 12.11 do Edital de Abertura de Inscrições.

9.5.9.7 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

9.5.9.8 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

9.5.9.8.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

9.5.9.9 - É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo devolvidos ao candidato ao final da sessão de aferição.

9.5.9.10 - Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

9.5.9.11 - O candidato autodeclarado preto ou pardo, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

9.5.9.12 - O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

9.5.9.13 - **A aferição será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação.**

9.5.9.14 - Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

9.5.9.15 - **Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.**

9.5.9.16 - **Haverá apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

9.5.9.17 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos).

9.5.9.18 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

9.5.9.19 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

9.5.10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

9.5.10.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

9.5.10.2 - O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio;**

9.5.10.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

9.5.10.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

9.5.10.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

9.5.10.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

9.5.10.7 - **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

9.5.10.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

9.5.10.8 - **São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles** expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

9.5.10.9 - **O candidato estrangeiro**, para fins de identificação, deve apresentar sua identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizado. Estão dispensados da apresentação do passaporte os candidatos estrangeiros oriundos de país signatário do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do Mercosul e Estados Associados.

9.5.10.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula presencial.

9.5.11 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

9.5.11.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

9.5.11.2 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.4 do Edital do CV 2019.

9.5.11.3 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

9.5.11.4 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos de qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual.**

9.5.11.5 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais).

9.6 - DA MATRÍCULA PRESENCIAL

9.6.1 - Estarão aptos à matrícula presencial os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

9.6.2 - Após a realização da matrícula presencial, o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de ingresso anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato.

9.6.3 - Na ocasião da matrícula presencial o candidato deverá **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I - Certificado de Conclusão

II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III - Documento de Identificação do candidato;

9.6.4 - Na ocasião da matrícula presencial o candidato deverá preencher e assinar Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

9.6.5 - Todos os candidatos classificados para os cursos de Educação Física - Bacharelado ou Educação Física - Licenciatura deverão entregar, também, no dia da sua matrícula, junto a Comissão de Graduação, o Atestado Médico de Capacitação Física, expedido por médico, com carimbo e assinatura, em formulário próprio (modelo 11.1 deste Manual). Este atestado não supre a necessidade de apresentação da documentação exigida para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

9.6.6 - A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (conforme modelo 11.3 deste Manual) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia). A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

9.6.7 - O candidato **que tiver sido homologado em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga, **e não realizar a matrícula presencial renunciará, de forma irrevogável, à vaga.**

9.6.8 - É imprescindível que os candidatos lotados em vaga e os que estejam aguardando vaga fiquem atentos aos prazos e períodos estabelecidos nos Editais de Chamamento e nas informações divulgadas no site da UFRGS. A perda dos prazos implica renúncia irrevogável à vaga.

9.7 - DA PERDA DA VAGA

9.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- i) não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

9.8 - DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

9.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **um único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

9.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

9.8.2.1 - Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não no Portal do Candidato.

9.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

9.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

9.8.5 - O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

9.9 - DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO

9.9.1 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (ver item 4 do Edital) subdivide as vagas oferecidas no CV 2019 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2019 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14).

9.9.2 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

9.10 - NOVOS CHAMAMENTOS

9.10.1 - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, conforme o item 9.7 deste Manual, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.10.2 - O candidato lotado em vaga no Listão e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo **não será remanejado para o primeiro semestre.**

9.10.3 - Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.

9.10.4 - O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

9.10.5 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do CV 2019.

9.10.6 - Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

9.10.7 - Os chamamentos serão publicados no site www.ufrgs.br, conforme calendário do item 4.1 deste Manual.

9.11 - ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ SÃO ALUNOS DA UFRGS (Resolução nº 11/2013 – CEPE)

9.11.1 - Os candidatos classificados, **que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa** conforme a vaga em que foram lotados no Concurso Vestibular 2019.

9.11.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

9.11.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2019, o aluno ativo desta Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.

9.11.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula presencial não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

9.11.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2019, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver OU;

II - Não realizar a matrícula presencial no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2019, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior OU;

III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no CV 2019.

10 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

10.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como dos currículos dos cursos de graduação da UFRGS estão disponíveis no site www.ufrgs.br.

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE À(S) QUESTÃO(ÕES) DO CV 2019

Identificação Pessoal:

Nº de Inscrição: _____

Nome completo do candidato: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

e-mail: _____

Este Formulário deverá ser preenchido e assinado **pelelo Candidato**, com informação de todos os dados pessoais solicitados, bem como o **Recurso** deve ser formulado de forma clara e concisa.

Conforme consta no Edital do presente Processo Seletivo, não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste Formulário.

A resposta ao Recurso será encaminhada através do e-mail informado acima.

À COPERSE

Venho através deste requerer:

Prova de: _____

Questão nº:	() Anulação da questão	() Alteração de Gabarito
Questão nº:	() Anulação da questão	() Alteração de Gabarito
Questão nº:	() Anulação da questão	() Alteração de Gabarito
Questão nº:	() Anulação da questão	() Alteração de Gabarito

Argumento:

12 - MODELOS



INGRESSO UFRGS

12.1 - Atestado de Capacidade Física

ATESTO, para fins de ingresso no Curso de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que _____, tendo sido submetido a exame clínico, se encontra capacitado para a prática de exercícios físicos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura/CREMERS

Obs.: Atestado a ser entregue na matrícula

12.2 - Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do () Concurso Vestibular 20__ / () SiSU 20__ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou
pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar a Etnia) e membro da
Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou
Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____,
_____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos
documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

INGRESSO UFRGS

12.3 - Procuração

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na rua _____, nº _____, ap. _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____ para fim específico de _____ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

INGRESSO UFRGS

12.4 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo) _____
Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

12.5 - Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que, no período de _____ de _____,
(citar dia e mês de início e dia e mês de fim do período)

NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros (não considerar seguro-desemprego).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO UFRGS

12.6 - Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de

e, no ano de _____, obtive, **em média**, rendimentos de R\$ _____ **por mês**.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____

em local que é: () próprio; () alugado, pelo custo de R\$ _____ por mês;

() outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO UFRGS

12.7 - Declaração de atividade rural

EU, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

em **propriedade rural** em nome de _____,

área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____

_____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ /mês	Alugado por R\$ /mês	Cedido por (nome):

O **valor total BRUTO** do que produzi em _____ foi de R\$ _____ **NO ANO.**

Os rendimentos **líquidos médios** em _____ foram de R\$ _____ **POR MÊS.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

12.8 – Declaração de Prestação de Ajuda

EU, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____, residente no endereço _____

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) _____

da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): _____

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ _____ **por mês**.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade.

OBS: juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante

12.9 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (*restrito ao médico*)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- () paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia
- () triplegia () triparésia () tetraplegia () tetraparesia
- () hemiplegia () hemiparesia () ostomia () nanismo
- () amputação ou ausência de membro(s)
- () paralisia cerebral
- () membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

Deficiência Auditiva

() perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

Deficiência Visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

Transtorno do Espectro Autista

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

() I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- () ausência de reciprocidade social;
- () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

() II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

INGRESSO UFRGS

12.10 - DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____ e CPF nº _____, Proprietário/Sócio de

Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº _____, Nome de Fantasia

_____, endereço _____

_____, telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____, e

que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não. Sim: (quantos?) _____; **Tipo:** Empregado(s) Autônomo(s) *Free Lancer(s)*

Familiar(es) sem vínculo empregatício 5.Outros: _____.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não. Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não. Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

_____.

No ano de _____, o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de R\$ _____ por mês.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo**.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

13 - PROGRAMAS

BIOLOGIA

Este programa envolve conhecimentos relativos à Biologia estudados nos diferentes níveis de ensino. Espera-se que o candidato possua um conhecimento abrangente e integrado dos fenômenos que compõem o mundo biológico, tendo condições de:

- caracterizar fenômenos e processos biológicos
- estabelecer relações entre diferentes conceitos, processos, fenômenos e modelos que fazem parte do campo de conhecimento da Biologia
- analisar/interpretar experimentos, esquemas, gráficos, tabelas, situações e simulações propostas
- aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. A prova procurará enfatizar as abordagens evolutiva e ecológica dos diferentes temas, buscando analisar e interpretar o mundo biológico no contexto da vida cotidiana.

Organização dos seres vivos

- Composição química
- Estrutura, funcionamento e diversidade das células
- Divisão celular
- Diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais

Diversidade dos seres vivos

- Origem da vida e evolução dos principais grupos
- Caracterização
- Estrutura e função (funcionamento)

Continuidade da vida

- Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos seres vivos
- Hereditariedade
- Processos evolutivos

Seres vivos e ambiente em interação

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
- Dinâmica das comunidades biológicas
- Conservação da natureza

FÍSICA

Cinemática

- Grandezas escalares e vetoriais
- Movimentos retilíneos
- Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, da velocidade e da aceleração
- Movimentos bidimensionais: movimento circular uniforme e de projéteis

Dinâmica

- Ponto material e sistemas de referência
- As três leis de Newton e suas aplicações
- Movimentos de uma partícula sob a ação de forças
- Composição vetorial de forças exercidas sobre um corpo ou partícula
- Momento de uma força
- Centro de gravidade. Condições de equilíbrio do corpo rígido

Gravitação

- Contextualização histórica
- Lei de Newton da atração gravitacional
- Movimentos de planetas e satélites. Leis de Kepler

Quantidade de movimento linear e sua conservação

- Impulso de uma força
- Quantidade de movimento linear de uma partícula e de um sistema de partículas
- Centro de massa de um sistema. Movimento do centro de massa
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e suas aplicações
- Colisões elásticas e inelásticas

Trabalho e energia

- Trabalho de uma força constante ou variável
- Interpretação geométrica do trabalho
- Potência
- Trabalho e energia cinética
- Forças conservativas e conservação da energia mecânica
- Trabalho de forças conservativas. Energia potencial
- Trabalho de forças não conservativas
- Conservação da energia total
- Máquinas simples

Hidroestática

- Massa específica. Densidade
- Pressão
- Variação da pressão em um líquido incompressível em função da profundidade. Lei de Stevin
- Princípio de Pascal
- Princípio de Arquimedes

Termodinâmica

- Temperatura, escalas termométricas (Kelvin e Celsius)
- Lei zero da termodinâmica
- Calor como energia em trânsito
- Transmissão de calor
- Dilatação térmica
- Capacidade térmica e calor específico
- Mudanças de fase. Calor latente
- Gás ideal. Lei dos gases ideais
- Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica. Aplicações
- Transformações termodinâmicas
- Teoria cinética dos gases. Relação entre energia cinética e temperatura
- Fenômenos reversíveis e irreversíveis
- Máquinas térmicas e Segunda Lei da Termodinâmica
- Conceito de entropia. Degradação de energia

Ondas mecânicas e eletromagnéticas

- Movimento harmônico simples (MHS) e movimento circular uniforme
- Osciladores massa-mola. Força Restauradora. Pêndulo simples
- Gráficos do MHS
- Energia mecânica no MHS
- Ondas transversais e longitudinais
- Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período
- Ondas: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias
- Ressonância
- Ondas sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação
- Batimentos
- Efeito Doppler
- Luz: natureza e propagação
- O espectro eletromagnético
- Óptica geométrica: reflexão e refração
- Espelhos e lentes. Instrumentos ópticos. Visão
- Óptica Ondulatória: interferência, difração, polarização e efeito Doppler da luz

Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica e sua conservação
- Processos de eletrização
- Lei de Coulomb
- Campo elétrico
- Fluxo elétrico. Lei de Gauss
- Energia potencial elétrica, potencial elétrico e diferença de potencial
- Corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, tensão, força eletromotriz e potência elétrica
- Condutores e isolantes. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos

- Medidas elétricas: princípios de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, de diferença de potencial e de resistência elétrica
 - Circuitos elétricos simples
 - Introdução ao magnetismo
 - Campo magnético: lei de Ampère e lei de Biot-Savart, campo magnético e corrente elétrica, forças exercidas sobre cargas elétricas por campos magnéticos, forças exercidas sobre condutores percorridos por corrente elétrica. O motor elétrico
 - Lei de Faraday: fluxo magnético e sua variação, força eletromotriz induzida
 - A Lei de Lenz e o sentido da corrente elétrica induzida
 - Campo magnético produzido por variação de fluxo elétrico. O transformador
 - Comportamentos magnéticos da matéria: paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo. Histerese
- Elementos de Física Moderna**
- Radiação térmica de um corpo negro. O espectro da radiação térmica
 - A natureza corpuscular da radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico
 - Fótons. Relação entre a energia do fóton e a frequência ou o comprimento de onda da radiação eletromagnética
 - Dualidade onda-partícula. Relação entre a quantidade de movimento do fóton e o comprimento de onda a ele associado
 - Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas
 - A estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento
 - Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr
 - Quantização da energia, níveis de energia e transições atômicas. O átomo de hidrogênio
 - Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Decaimento radioativo. Raios cósmicos
 - Reações nucleares
 - Radiações nucleares: riscos e precauções
 - Vantagens e desvantagens da energia nuclear
 - Partículas elementares

GEOGRAFIA

A prova de Geografia objetiva avaliar a capacidade do aluno em compreender, interpretar, analisar e sintetizar as relações dinâmicas entre sociedade e natureza, e a sua capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea.

O vestibulando deve demonstrar aptidão para:

- compreender a natureza a partir de sua dinâmica e sua sensibilidade à ação antrópica
- reconhecer os processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais
- identificar e localizar elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas diferentes dimensões de escala espaço-temporal
- compreender conceitos, fatos e processos em diferentes contextos geográficos
- interpretar mapas, tabelas, gráficos, textos, desenhos equivalentes, estabelecendo comparações, relações e formulando conclusões.

O programa apresentado a seguir tem como objetivo orientar o candidato em seus estudos de Geografia.

A Dinâmica da Natureza e a Questão Ambiental

Elementos do universo

- O sistema solar
- A Terra e a Lua

Noções espaciais

- Meios de orientação
- Movimentos da Terra e suas consequências
- Fusos horários

Noções de cartografia

- Coordenadas geográficas
- Interpretação de mapas
- Escalas e Projeções cartográficas
- Sensoriamento remoto e geoprocessamento

Elementos de geologia

- Estrutura da Terra
- Rochas e minerais
- Evolução da Terra
- Tectônica de placas

Geomorfologia

- Classificação das formas de relevo
- Agentes de formação do relevo
- A sociedade e as transformações no relevo

Solos

- Formação
- Classificação
- Conservação

Atmosfera e clima

- Composição da atmosfera
- Camadas da atmosfera
- Tempo e clima
- Elementos do clima
- Ventos e massas de ar
- Correntes marítimas
- Distribuição e tipos de clima

Vegetação

- Grandes formações vegetais
- Fatores de distribuição da vegetação
- Formas de extrativismo vegetal
- Atividade agroflorestal

Hidrografia

- O ciclo hidrológico
- Oceanos
- O clima e o regime fluvial
- Dinâmica fluvial
- Utilização dos rios
- Lagos
- Poluição hídrica

Problemas e questões ambientais globais

- Camada de ozônio
- Precipitação e chuva ácida
- Efeito Estufa
- Desertificação
- Biodiversidade
- Políticas e legislação ambiental

As Relações Econômicas e Sociais do Homem no Espaço

A organização do espaço mundial

- A nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas
 - alianças e disputas entre as grandes potências
 - interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países
 - os blocos econômicos e os sistemas comerciais
- Os grandes focos de tensão no mundo atual
- As questões ambientais de caráter mundial: problemas comuns e específicos dos países ricos e pobres
- A questão da Antártica

As atividades econômicas

- Agricultura
 - evolução da agricultura
 - a modernização na agricultura
 - os principais mercados agrícolas
- Recursos Naturais
 - energéticos
 - minerais
- Indústria
 - concentração industrial
 - fatores de localização e desenvolvimento industrial
 - tipos de indústrias
 - as regiões industriais principais e periféricas
- Transportes
 - os sistemas de transporte
 - o transporte urbano

- Redes e fluxos
 - a circulação de mercadorias e serviços
 - as redes de telecomunicações
- Os sistemas financeiros

A população e sua dinâmica espacial

- Estrutura, crescimento e distribuição
- Condições de vida e trabalho
- Os movimentos sociais urbanos e rurais
- Mobilidade espacial da população

A estruturação do espaço agrário

- Sistemas agropecuários
- Problemas ambientais no espaço agrário
- Estrutura fundiária e reforma agrária

O processo de urbanização

- Estrutura urbana
- Problemas decorrentes da urbanização
- Tendências da urbanização
- Os sistemas urbanos

OBSERVAÇÃO: Em todos os temas abordados no programa, deverá ser dada ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

HISTÓRIA

A prova de História objetiva a valorização deste campo do conhecimento através da compreensão, da reflexão e do posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço, com base nas relações sociais concretas e nas respectivas contradições resultantes.

O candidato deve considerar que o programa de História fundamenta-se em duas premissas:

- a) a importância da experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, especialmente nas suas manifestações mais contemporâneas
- b) o reconhecimento da existência de articulações entre as diferentes dimensões (local, regional e mundial), além das interligações entre o específico e o geral. Nesse sentido, além do que é peculiar, faz-se necessário perceber o inter-relacionamento entre a História do Rio Grande do Sul, do Brasil, da América Latina e Mundial

HISTÓRIA GERAL

As sociedades Antigas do Oriente e do Ocidente

- Relações sociais e de produção, organização política e cultura

As sociedades feudal e islâmica

- As classes fundamentais do regime feudal, a base econômica e o papel da Igreja
- A expansão árabe e a difusão do Islamismo
- As contradições do sistema feudal

A formação e consolidação da sociedade capitalista

- A ascensão da burguesia, a expansão marítima europeia, o Renascimento, a Reforma e a formação do Estado Nacional
- O antigo sistema colonial
- As revoluções burguesas, a Revolução Industrial e relações de produção
- As emancipações políticas na América Latina
- Os nacionalismos
- O imperialismo e o colonialismo
- A Primeira Guerra Mundial
- O Socialismo
- a Revolução de Outubro de 1917
- O nazi-fascismo e a crise de 1929
- A Segunda Guerra Mundial
- Descolonização e a Guerra Fria: o nacionalismo, o populismo e os movimentos revolucionários Os regimes militares na América Latina

Mundialização-GLOBALIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO

- A desagregação do campo socialista e seus efeitos
- Processo de fragmentação política (Oriente Médio, África, América Latina, etc.)
- O neoliberalismo e o fim do Estado de "bem-estar social"
- Mundialização-Globalização

HISTÓRIA DO BRASIL

POVOS originários E A COLONIZAÇÃO: FUNDAMENTOS E CONJUNTURA

- Ocupação territorial e delimitação das fronteiras: o caso do Rio Grande do Sul

A crise do antigo sistema colonial e o processo de emancipação política do Brasil

- O fim do pacto colonial
- O contexto e o significado da emancipação política

Império

- As bases do Império e suas contradições: a escravidão e o aparecimento de novas formas de trabalho
- A imigração açoriana e italo-germânica no Rio Grande do Sul
- As rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos
- A crise do Império e a proclamação da República

A República Oligárquica

- A hegemonia dos cafeicultores, coronelismo e movimentos de oposição
- O positivismo e o PRR no Rio Grande do Sul
- A crise da oligarquia cafeeira

A nova conjuntura internacional e o populismo no Brasil

- O período de Getúlio Vargas
- A redemocratização e o trabalhismo no Rio Grande do Sul
- O modelo de industrialização e o desenvolvimento econômico
- A crise do populismo e o golpe militar de 1964

A República após 1964

- Regime militar: novo modelo político e econômico
- Estado autoritário: repressão e resistência
- A abertura e reorganização das estruturas de poder
- O Brasil na era da Mundialização-Globalização
- O Rio Grande do Sul atual e as relações platinas

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e orientações que se seguem.

CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA

Leitura e análise de textos

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Variedades de texto e de linguagem

Sintaxe

- Frase, período, oração
- Processos de coordenação e subordinação
- Equivalência e transformação de estruturas
- Discurso direto e indireto
- Pontuação, Regência e concordância
- Funções das classes de palavras

Morfologia

- Estrutura e formação de palavras
- Classes de palavras (emprego)
- Flexão nominal e verbal

Ortografia

- Sistema oficial vigente
- Relações entre fonema e letra

Semântica

- Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual
- Relações de sentido entre palavras
- Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados
- Deslocamentos de sentido

Funcionamento social da língua

- Variação linguística e categorias sociais
- Variação linguística e contextos de comunicação

REDAÇÃO

Na prova de Redação são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

Abordagem do tema

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

Definição do ponto de vista

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

Contextualização do assunto

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

Estruturação

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

Linguagem

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.

Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

As questões visam a avaliar o conhecimento dos momentos decisivos da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras, e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:

- o contexto histórico e cultural
- a configuração da identidade nacional na literatura
- as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos
- as correlações entre a literatura brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa, em particular
- termos e características essenciais da linguagem literária.

LISTAGEM BÁSICA DE TÓPICOS E AUTORES

Renascimento

- Gil Vicente e Camões

Literatura no Período Colonial

- Literatura informativa
- A carta de Caminha; depoimentos de viajantes e historiadores

Barroco

- A poesia de Gregório de Matos Guerra e a oratória de Antônio Vieira

Arcadismo

- A poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. A épica de Basílio da Gama

O Romantismo

- A poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Sousândrade e Castro Alves
- O romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Visconde de Taunay e Bernardo Guimarães
- O teatro; Martins Pena

O final do século XIX

- A narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia; a narrativa de Eça de Queirós
- A poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira
- A poesia simbolista; Cruz e Sousa, Alphonsus de Guimaraens e Eduardo Guimaraens
- A literatura no Rio Grande do Sul. O Partenon Literário

O início do século XX

- Os Sertões, de Euclides da Cunha
- A poesia de Augusto dos Anjos
- A narrativa de Lima Barreto
- O Regionalismo; Monteiro Lobato. O Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto e Amaro Juvenal

O Modernismo

- Características gerais do Modernismo. Semana de Arte Moderna de 1922
- A literatura brasileira e as vanguardas artísticas do começo do século XX
- A obra de Fernando Pessoa. A poesia de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade
- O movimento modernista no Rio Grande do Sul

Entre 30 e 45

- O romance de 30; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Raquel de Queiroz, Erico Veríssimo, Dyonélio Machado e Cyro Martins
- A poesia; Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles e Mário Quintana

Entre 45 e 70

- A prosa; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e Antonio Callado
- A poesia; João Cabral de Melo Neto
- O Concretismo
- A crônica; Rubem Braga e Nelson Rodrigues
- O teatro de Nelson Rodrigues e Ariano Suassuna
- O Tropicalismo

Depois de 70

- A narrativa; Rubem Fonseca, Dalton Trevisan e João Ubaldo Ribeiro
- A poesia da canção popular brasileira; Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda
- A crônica; Luís Fernando Veríssimo
- O teatro; Plínio Marcos
- Ficção sul-rio-grandense contemporânea; Josué Guimarães, Moacyr Scliar, Assis Brasil, José Clemente Pozenato, Tabajara Ruas, Lya Luft, Sérgio Faraco, Charles Kiefer e Caio Fernando Abreu
- A poesia sul-rio-grandense contemporânea; Carlos Nejar e Armindo Trevisan

LEITURAS OBRIGATÓRIAS

Para o **Concurso Vestibular de 2019**, será exigida a leitura prévia e completa das seguintes obras:

1 - FLORBELA ESPANCA - Poemas: 1. Fanatismo; 2. Horas rubras; 3. Eu; 4. Vaidade; 5. Lágrimas ocultas; 6. A minha dor; 7. Suavidade; 8. Se tu viesses ver-me; 9. Ser poeta; 10. Fumo; 11. Frêmito do meu corpo; 12. Realidade; 13. Súplica; 14. Doce certeza; 15. Quem sabe?!...; 16. A Mulher I; 17. A Mulher II; 18. Amiga; 19. Ódio; 20. Amar!; 21. O maior bem; 22. Neurastenia.

2 - MACHADO DE ASSIS - *Papeis avulsos*

3 - MARIA FIRMINA DOS REIS - *Úrsula*

4 - WILLIAM SHAKESPEARE - *Hamlet*

5 - VALTER HUGO MÃE - *A máquina de fazer espanhóis*

6 - CAROLINA MARIA DE JESUS - *Quarto de despejo: diário de uma favelada*

7 - ELIS & TOM - *Álbum/Disco de 1974*

8 - MICHEL LAUB - *Diário da queda*

9 - ERICO VERÍSSIMO - *Continente*

10 - CHICO BUARQUE E PAULO PONTES - *Gota d'Água*

11 - CAIO FERNANDO ABREU - *Morangos Mofados*

12 - CLARICE LISPECTOR - *A Hora da Estrela*

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Alemão - Espanhol - Francês - Inglês - Italiano)

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. A mensagem textual não se restringe à soma das palavras e frases que o constituem; a conexão das palavras e frases para a formação de textos, bem como a seleção e o encadeamento dos constituintes textuais, pressupõem um princípio semântico mais amplo do que segmentos isolados do enunciado, situando-se no nível do texto global. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da língua deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a língua estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

Questões de compreensão: aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais
- pontos de vista do autor
- pressuposições e implícitos relevantes
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

Questões de vocabulário: procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

Questões de gramática: terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
 - nomes (substantivos e adjetivos),
 - pronomes,
 - artigos,
 - verbos,
 - preposições,
 - conjunções,
 - advérbios
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais
- identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende identificar o aluno matematicamente alfabetizado, capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações e problemas apresentados na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia, ao invés da memorização de definições, teoremas e fórmulas isoladas, a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas da própria Matemática. Enfatiza, pois, mais os conceitos e as ideias matemáticas do que os símbolos e os procedimentos de cálculo longos e formais. Apresenta, quando possível, questões que envolvam uma visão integrada da Matemática com outras áreas de conhecimento do candidato. As questões propostas abrangem conteúdos de Ensino Fundamental e Ensino Médio que possam servir de subsídio para os estudos posteriores do aluno nos diferentes cursos de graduação.

Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações
- Números complexos: operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica

Variáveis e Funções

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de $y=f(x)$ e de suas transformadas ($y=f(x+k)$, $y=f(x)+k$, $y=f(k*x)$ e $y=k*f(x)$, com k constante real não nula); função inversa; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações
- Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 1º grau
- Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 2º grau

Progressões

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos

Logaritmo e Exponencial

- Funções exponenciais: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Funções logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Equações exponenciais e logarítmicas: resolução

Polinômios

- Polinômios: grau, raízes e propriedades; operações; teorema do resto
- Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas, racionais e complexas); teorema fundamental da Álgebra
- Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, sinal)

Trigonometria

- Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente
- Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos notáveis
- Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos
- Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos

Geometria Euclidiana Plana

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos

Geometria Espacial

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares
- Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera
- Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos
- Superfícies e sólidos de revolução

Geometria Analítica Plana

- Pontos: coordenadas cartesianas e polares; distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas
- Retas: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas
- Circunferência: equações normal e reduzida; construção e interpretação gráfica
- Posições relativas entre pontos, retas e circunferências
- Cônicas: parábola, elipse, hipérbole e seus gráficos

Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: construção, operações e propriedades
- Determinantes: cálculo e propriedades
- Sistemas lineares $m \times n$, com $m, n \leq 4$: discussão e resolução

Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística

- Princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Binômio de Newton: desenvolvimento e termo geral
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes
- Tratamento da informação
- Medidas de tendência central e variabilidade

A Química constitui uma área de conhecimentos de grande importância para se compreender a constituição de tudo o que nos cerca e os processos de transformação da matéria. As implicações tecnológicas, econômicas e sociais decorrentes da produção de conhecimentos nesta área justificam a necessidade de pessoas com um nível de compreensão suficiente para assumirem posicionamentos críticos diante de sua utilização. Espera-se que o aluno conheça não só os modelos teóricos em um nível atômico-molecular como também saiba relacioná-los com seus domínios empíricos correspondentes. Além disso, espera-se que saiba aproximar estes conhecimentos de aspectos de sua aplicação mais imediata em seu cotidiano e, numa dimensão mais abrangente, em termos da utilização que a sociedade faz dele.

Com o objetivo de adequar o grau de abstração destes conhecimentos aos alunos, optou-se pela abordagem apenas dos modelos clássicos do átomo, com ênfase no modelo de Rutherford-Bohr. Da mesma forma, o estudo das ligações químicas, em especial da covalente, toma por referência a "teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência", que oferece possibilidades para a abordagem de geometria e polaridade das moléculas sem a utilização de modelos mais complexos sobre a natureza do átomo. Finalmente, deve ser ressaltado que estão sendo adotadas recomendações da IUPAC com relação à nova numeração dos grupos da tabela, à substituição dos conceitos de átomo-grama e molécula-grama pelo de "mol", à exclusão dos conceitos de equivalente-grama e normalidade e à substituição da expressão "molaridade" por "quantidade de matéria por volume".

Caracterização física de sistemas materiais

- Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso
- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição
- Solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade
- Processos de separação de misturas
- Pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos

Estrutura atômica

- Leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton
- Os modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr
- O modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas
- Elementos químicos: representação e classificações
- Classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalico)

Ligações químicas

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica
- Representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural
- Configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência
- Polaridade das ligações e moléculas o Modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e pontes de hidrogênio
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos

Cálculos estequiométricos para espécies químicas e reações químicas

- Massa atômica e molecular; conceito de mol, massa molar e volume molar
- Determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas
- Relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas

Compostos inorgânicos

- Processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius)
- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos
- Conceitos ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis

Reações químicas envolvendo compostos inorgânicos

- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes
- Reações de oxirredução: cálculos e significado do número de oxidação; identificação de oxidante, redutor, oxidação e redução; ajuste de coeficientes pela oxirredução
- Reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados

Compostos orgânicos

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos
- Estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico
- Isomeria plana e espacial
- Fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso
- Compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicéridos, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas

Reações químicas envolvendo compostos orgânicos

- Reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de H_2 , X_2 e H_2O a alcenos e alcinos; reações de substituição: alquilação, halogenação, sulfonação e nitração do benzeno, halogenação de alcanos; reações de eliminação em álcoois e haletos

Soluções

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume
- Diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização
- Estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas

Energia térmica em reações químicas

- Efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas
- Características das equações termoquímicas
- Fatores que influem na variação de entalpia de reações
- Entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação
- Cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação

Velocidade das reações químicas

- Noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação
- Fatores que influem na velocidade das reações
- Expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações

Estudo dos processos químicos reversíveis

- Características e condições do equilíbrio químico
- Análise de gráficos representativos do equilíbrio químico
- Estudo quantitativo do equilíbrio químico: K_c e K_p
- Deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier
- Equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum
- Equilíbrio iônico da água: relações qualitativas das concentrações de H^+ e OH^- nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; conceito de pH e pOH (usos, escalas, indicadores e cálculos)

Energia elétrica e as reações químicas

- Produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum
- Eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday

Música erudita e informação qualificada.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
09h e 18h	Jornalismo 1080
10h	Jornal da UFRGS 1ª Edição
10h10m	Toque de Arte
14h	Literatura
16h	Jornal da UFRGS 2ª Edição
17h45min	Nota Musical
18h10m	Universidade Revista
19h	A Voz do Brasil
23h58m	Boletim Astronômico
PROGRAMAÇÃO SEMANAL	
Segunda-feira	
13h	Fronteiras da Ciência
20h30min	Músicas do Mundo
Terça-feira	
11h	Diálogos UFRGS
13h	ADUFRGS no Ar
20h30m	Momento do Patrimônio
Quarta-feira	
11h30min	Música Antiga
13h	A Voz Docente
20h30m	Sonoridades
Quinta-feira	
11h	Entrevista Coletiva
13h	Estação Cidadania
20h30m	UFRGS em Canto
Sexta-feira	
11h30m	Por Volta do Meio-Dia
13h	Extensão em Foco
20h	Sempre Tangos
Sábado	
10h	Jornal da UFRGS
10h05m	Toque de Arte
12h	Conversa de Jornalista
13h30m	Folhetim
16h	Latinidade
Domingo	
11h	Música em Pessoa
15h	Uma Ópera por Semana
20h	Toccatà